



CLIPPING INTERNET
19/02/2021 ATÉ 19/02/2021



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 INFOJUS BRASIL	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG SILVIA TEREZA.....	3
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	4 5
	2.3 SITE OAB-MA.....	6
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SITE CNJ.....	7
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	8
	4.2 SITE O MARANHENSE.....	9
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG DIEGO EMIR.....	10
	5.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	11
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12
	6.2 SITE O MARANHENSE.....	13
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	14 15
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	17
9	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	9.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	18
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19 20
	10.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	22
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG ANTONIO AMARAL.....	23
	12.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	24
	12.3 BLOG CELSO ALMEIDA.....	25
	12.4 BLOG DIEGO EMIR.....	26
	12.5 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	27
	12.6 BLOG DO JURACI FILHO.....	28
	12.7 BLOG DO KIEL MARTINS.....	29
	12.8 BLOG DO MINARD.....	30
	12.9 BLOG DO NETO FERREIRA.....	31
	12.10 BLOG DOMINGOS COSTA.....	32
	12.11 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	33
	12.12 BLOG GILBERTO LEDA.....	34 35
	12.13 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	36
	12.14 BLOG JOÃO COSTA.....	37
	12.15 BLOG LEONARDO CARDOSO.....	38
	12.16 BLOG LUÍS CARDOSO.....	39 40
	12.17 BLOG MINUTO BARRA.....	41
	12.18 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	42
	12.19 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	43
	12.20 BLOG WILTON LIMA.....	44
	12.21 CHAPADINHA SITE.....	45
	12.22 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	46
	12.23 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	47
	12.24 SITE G1 MARANHÃO.....	48 49
	12.25 SITE IMIRANTE.COM.....	50 51
	12.26 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	52 53
	12.27 SITE MA 10.....	54
	12.28 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	55
	12.29 SITE O MARANHENSE.....	56

JUIZ DOUGLAS MARTINS RESOLVE LIBERAR BARES E RESTAURANTES E CASAS DE SHOW - COVID-19

Músicos voltam a trabalhar a partir de hoje

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) não renovar o prazo de despacho anterior que proibia música – ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo – em bares, restaurantes e casas de show do estado como forma de prevenção à propagação da Covid-19.

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema.

“Retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão”, disse o magistrado e adiantou que: “Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”.

Estarão mantidas as medidas que aumentam a frota de ônibus em São Luís e determinou ao governo estadual que proceda o mesmo com as linhas intermunicipais.

Covid-19: Yglésio alerta para medidas nos coletivos

Em publicação em suas redes sociais, nesta quinta-feira (18), o deputado estadual Yglésio Moyses (PROS) voltou a exigir da Prefeitura de São Luís e do Governo do Estado medidas eficazes para combater o novo coronavírus, não apenas em festas, mas, também, no transporte público, principalmente em horários de pico.

No final de janeiro, o parlamentar apresentou uma Indicação na Assembleia a respeito do contágio no transporte público, mas voltou a falar da importância das medidas após receber uma denúncia. Em um vídeo, um cidadão mostra um ônibus da linha Calhau-Litorânea trafegando lotado.

“Nós precisamos fazer uma reestruturação urgente, pois isso não é brincadeira. Não adianta se fechar festa e a coisa ficar desse jeito, cheio de pessoas dentro de um coletivo. O efeito de transmissão é exatamente o mesmo. Ou enfrentamos a situação de forma correta, e isso pressupõe o cumprimento das medidas por todos os setores da sociedade, ou ficaremos enxugando gelo”, concluiu.

O parlamentar tem abordado o assunto com frequência. Logo após a decisão do juiz Douglas Martins de proibir shows durante o Carnaval, com o intuito de evitar aglomerações, ele afirmou, em entrevista à TV Mirante, que “quem está afetado [pela decisão] tem o direito de ficar chateado”.

O deputado ressaltou que compreende a importância da decisão judicial, mas que evitar festas não é o suficiente para a contenção do vírus. “É importante, também, trabalharmos em outras frentes, ou seja, no transporte coletivo, nos supermercados, nas escolas, assim como deveríamos ter atuado, também, na época da eleição”, afirmou.

Academia Maranhense de Letras Jurídicas inaugura a galeria dos ex-presidentes para comemorar seus 35 anos

Júlio Moreira Gomes Filho (C) entre Luís Augusto Guterres (E) e Oton Fernandes, respectivamente primeiro tesoureiro e 1º Secretário.

Nesta segunda-feira (22), a Academia Maranhense de Letras Jurídicas (AMLJ) completa 35 anos. Fundada em 1986 e teve o advogado Wady Sauáia como primeiro presidente.

O advogado Júlio Moreira Gomes Filho, atual presidente, informa que a assembleia extraordinária alusiva à data terá presença limitada de membros, por medidas de segurança sanitária, mas terá transmissão online. Como parte da programação, será inaugurada a Galeria dos Ex-Presidentes.

Academia Maranhense de Letras Jurídicas inaugura a galeria dos ex-presidentes para comemorar seus 35 anos

Júlio Moreira Gomes Filho (C) entre Luís Augusto Guterres (E) e Oton Fernandes, respectivamente primeiro tesoureiro e 1º Secretário.

Nesta segunda-feira (22), a Academia Maranhense de Letras Jurídicas (AMLJ) completa 35 anos. Fundada em 1986 e teve o advogado Wady Sauáia como primeiro presidente.

O advogado Júlio Moreira Gomes Filho, atual presidente, informa que a assembleia extraordinária alusiva à data terá presença limitada de membros, por medidas de segurança sanitária, mas terá transmissão online. Como parte da programação, será inaugurada a Galeria dos Ex-Presidentes.

Juiz volta a permitir música ao vivo e DJs em bares e restaurantes do Maranhão

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) não renovar o prazo de despacho anterior que proibia música – ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo – em bares, restaurantes e casas de show do estado como forma de prevenção à propagação da Covid-19.

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema.

Festas com até 150 pessoas voltam a ser permitidas também.

Em sua decisão, o magistrado também encaminhou ao Ministério Público uma lista identificando todos os 206 municípios que deixaram de cumprir determinação de detalhar a aplicação de recursos destinados ao combate à pandemia. Todos serão investigados.

Baixe aqui a decisão.

OAB/MA estará vigilante a atendimento prestado à advocacia pela Justiça maranhense durante a pandemia

Como forma de assegurar o pleno exercício profissional das advogadas e advogados maranhenses, a OAB Maranhão estará atenta ao atendimento aos profissionais da advocacia nas unidades judiciárias ou administrativas do Poder Judiciário Maranhense, conforme determina a nova PORTARIA-GP 148 que restringiu o atendimento presencial no âmbito da Justiça, mas assegurou, mediante prévio agendamento, o atendimento presencial da advocacia do Estado.

Segundo a Portaria do TJMA, o atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, se dará no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no sítio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

“Gostaria de solicitar à advocacia que fiscalize e fique vigilante diante desse novo cenário. Que faça as denúncias necessárias nos casos em que não conseguirem marcar seus atendimentos, frisando, desde já, que a OAB estará à disposição de todos os advogados e advogadas que se sentirem preteridos, e que seguirá trabalhando para garantir o respeito às prerrogativas de cada profissional”, afirmou o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

No começo desse mês, a OAB Maranhão, por meio da Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, encaminhou ofício ao Tribunal de Justiça do Maranhão se opondo à suspensão do atendimento presencial e a adoção do regime de plantão extraordinário no âmbito do Poder Judiciário Maranhense.

“Entendemos o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas precisamos assegurar a efetividade do Poder Judiciário, que reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade”, apontou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

Ainda segundo a portaria, os setores de Protocolo e Distribuição da Justiça permanecerão atendendo de forma presencial aos profissionais da área jurídica independentemente de agendamento. Já a manutenção das audiências presenciais, deverão ser definidas por cada unidade jurisdicional.

A OAB Maranhão segue de portas abertas, sendo que todo o sistema de prerrogativas seguirá vigilante para que seja assegurado todo o atendimento à advocacia maranhense, bem como o funcionamento das ferramentas pelas quais esse atendimento deverá ser agendado.

Toda e qualquer denúncia deve feita para o Plantão das Prerrogativas nos números: (98) 9116 3011 e (98) 98802 7578.

Juiz Douglas de Melo Martins libera volta de música em bares e restaurantes

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, decidiu na madrugada desta sexta-feira (19), que bares e restaurantes de estabelecimentos do Maranhão vão poder voltar a liberar música ao vivo seja na forma eletrônica ou voz e violão e até mesmo com bandas.

Na decisão Douglas anuncia que “retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão” e ainda completa: “Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”.

Douglas no entanto decidiu pela a manutenção da medida que aumenta a frota de ônibus em São Luís e determina que o Governo do Maranhão também adote medida semelhante no sistema do expresso metropolitano.

O titular da Vara de Interesse Difusos ainda cita que muitos municípios não estão adotando a transparência quanto aos recursos recebidos e utilizados para o combate da covid-19.

Juiz volta a permitir música ao vivo e DJs em bares e restaurantes do Maranhão

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) não renovar o prazo de despacho anterior que proibia música - ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo - em bares, restaurantes e casas de show do estado como forma de prevenção à propagação da Covid-19.

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema. Festas com até 150 pessoas voltam a ser permitidas também.

Em sua decisão, o magistrado também encaminhou ao Ministério Público uma lista identificando todos os 206 municípios que deixaram de cumprir determinação de detalhar a aplicação de recursos destinados ao combate à pandemia. Todos serão investigados.

Baixe aqui a decisão.

Do Blog do Gilberto Léda.

Com o fim da vigência de Liminar, juiz volta a permitir música ao vivo em bares e restaurantes

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís com o encerramento da medida liminar conhecida como "lockdown musical", nessa sexta-feira (19), voltar a vigência dos decretos estadual e municipais na madrugada desta sexta-feira (19), com necessária fiscalização das autoridades competentes.

Pois a decisão do magistrado anterior, em seu despacho, que proibia música - ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo - em bares, restaurantes e casas de show do estado como forma de prevenção à propagação da Covid-19 volta a estar liberado.

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema.

Festas com até 150 pessoas voltam a ser permitidas também.

É importante dizer, o juiz Douglas Martins de Melo também encaminhou ao Procurador-Geral do Ministério Público uma lista identificando todos os 206 municípios que "não deram bola" para o cumprimento de determinação de prestação de contas de recursos destinados ao combate à pandemia.

A partir daí, todos serão investigados, e o juiz Douglas adverte: "se for constatado crime de lesa-pátria, todos serão responsabilizados, na forma da lei".

A partir de hoje está liberado a volta de música em bares e restaurantes no Maranhão

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, decidiu na madrugada desta sexta-feira (19), que bares e restaurantes de estabelecimentos do Maranhão vão poder voltar a liberar música ao vivo seja na forma eletrônica ou voz e violão e até mesmo com bandas.

Na decisão Douglas anuncia que "retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão" e ainda completa: "Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc".

Douglas no entanto decidiu pela a manutenção da medida que aumenta a frota de ônibus em São Luís e determina que o Governo do Maranhão também adote medida semelhante no sistema do expresso metropolitano.

O titular da Vara de Interesse Difusos ainda cita que muitos municípios não estão adotando a transparência quanto aos recursos recebidos e utilizados para o combate da covid-19.

SEXTOU: Juiz "afrouxa o nó" e músicos voltam a trabalhar a partir de hoje

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) não renovar o prazo de despacho anterior que proibia música - ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo - em bares, restaurantes e casas de show do estado como forma de prevenção à propagação da Covid-19.

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema.

“Retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão”, disse o magistrado e adiantou que: “Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”.

Estarão mantidas as medidas que aumentam a frota de ônibus em São Luís e determinou ao governo estadual que proceda o mesmo com as linhas intermunicipais.

Música ao vivo em bares e restaurantes estão liberadas no Maranhão

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, liberou música ao vivo em bares e restaurantes no Maranhão. A decisão foi proferida nesta sexta-feira (19).

Apresentações de grupos musicais nos estabelecimentos estavam proibidas para evitar aglomerações durante o período carnavalesco devido à pandemia da Covid-19.

"Retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão. É necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc", declarou Douglas de Melo.

O titular da Vara de Interesse Difusos ainda cita que muitos municípios não estão adotando a transparência quanto aos recursos recebidos e utilizados para o combate da covid-19.

CONCURSO PÚBLICO? Eduardo Braide pede quitação eleitoral e até imposto de renda de feirantes do Monte Castelo

Trabalhadores da Feira do Monte Castelo em São Luís reclamam que a gestão do prefeito Eduardo Braide (Podemos) está fazendo exigências indevidas para cadastrar feirantes no local.

Ao Blog do Domingos Costa, os feirantes apresentaram dois formulários (cópia abaixo) que entre as imposições constam Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório; Além de comprovação de quitação eleitoral.

E não para por aí, a Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), sob o comando do tucano Liviomar Macatrão, exige ainda dos feirantes a Certidão negativa criminal expedida pelo cartório de Distribuição do TJ-MA; Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal; e, acredite, requer do trabalhador da Feira até a declaração de Imposto de Renda.

Os trabalhadores estão revoltados diante das determinações do governo Braide, classificam como absurdos os pedidos e alegam que a situação inusitada é como se a SEMAPA estivesse lançando edital de concurso público para ser feirante.

Continue vendo

em: <https://www.domingoscosta.com.br/concurso-publico-eduardo-braide-pede-quitacao-eleitoral-e-ate-imposto-de-renda-de-feirantes-do-monte-castelo/>

Música ao vivo em bares e restaurantes está liberada a partir desta sexta-feira

No entanto, juiz afirmou que, caso medidas restritivas estabelecidas anteriormente não sejam cumpridas, decretação de lockdown será inevitável.

Bares, restaurantes e similares nos 217 municípios do Estado poderão, a partir desta sexta-feira (19), retomar o oferecimento aos clientes do serviço de música ao vivo.

A liberação foi confirmada pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que não renovou novas medidas restritivas estabelecidas para o período no qual seria comemorado o carnaval.

De acordo com o magistrado, a partir de agora volta a valer decreto estadual que determina, por exemplo, quantidade máxima de 150 pessoas em eventos ou festas. Ele explicou também que os municípios possuem autonomia para fazer com que volte a ter efeito decretos já instituídos pelos seus gestores.

Douglas Martins chamou a atenção para que os maranhenses respeitem o distanciamento social e sigam outros protocolos sanitários, como uso de máscara e de álcool em gel.

E cravou que, caso as medidas restritivas não sejam cumpridas, resultando em aumento do número de casos de Covid, o que contribuirá para o estrangulamento do sistema de saúde, a decretação de um novo lockdown será inevitável.

“Caso não sejam respeitadas as outras medidas restritivas, é natural que a transmissão da doença aumentará e o lockdown será uma medida inevitável”, disse.

O juiz encaminhou recomendação à Procuradoria Geral de Justiça no sentido de que o Ministério Público cobre aqueles gestores que ainda não apresentaram prestação de contas indicando como os recursos recebidos para combate da pandemia foram empregados.

Prefeitos e prefeitas que não cumprirem o determinado, na avaliação de Douglas Martins, deverão ser acionados por ato de improbidade administrativa.

Empresa deve indenizar consumidor por vício de fabricação em aparelho celular

Uma fabricante de aparelhos eletrônicos deve indenizar se um produto vendido ao consumidor apresentar defeito ou vício de fabricação. Foi dessa forma que entendeu uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, ao condenar a Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda a pagar a uma mulher o valor de 1.500 reais a título de indenização por dano moral, bem como restituir a consumidora em 849 reais, valor pago em um celular que apresentou defeito com apenas uma semana de uso. A ação ajuizada junto à unidade judicial foi de Danos Materiais e Morais.

A autora relata na ação que efetuou a compra de um aparelho celular A20 5G Galaxy, marca Samsung, pelo valor de 849 reais no dia 19 de dezembro de 2019, na loja C&A Modas. Entretanto, com apenas uma semana de uso, o aparelho não pegou carga e não ligou mais. Dessa forma, em 30 de dezembro, ela teria levado o aparelho na assistência especializada, tendo recebido o parecer técnico informando sobre a exclusão da garantia, em virtude de danos causados no selo de umidade do aparelho por uso inadequado e por exposição aos líquidos e umidades excessivos e que para efetuar o conserto da peça seria preciso o pagamento de mil e noventa reais.

Em contestação, a Samsung afirmou que o problema do aparelho teria sido causado por mau uso, sendo culpa exclusiva da mulher, citando que o laudo técnico apontou para o uso inadequado do celular, em desacordo com o manual do aparelho. A outra parte requerida, a Casa do Celular, disse não ter responsabilidade, apenas emitiu o laudo técnico. "Em audiência, a autora acrescentou que foi até a loja dois dias depois do aparelho ter apresentado defeito e lá foi informada que o aparelho não poderia ser trocado porque já havia passado os oito dias, diante disso levou o aparelho para a assistência autorizada (...) Que na assistência técnica foi informada que o telefone não seria reparado pois a garantia não cobria, visto que havia danos nas peças do aparelho e possivelmente teria sido em decorrência de água no mesmo (...) Que recebeu o aparelho e não mais fez uso do celular, pois ele não ligava e, por isso, teria guardado o aparelho e recentemente verificou que a bateria estava inchada", relata a sentença.

MAU USO NÃO COMPROVADO

Na sentença, a Justiça excluiu a Casa do Celular como parte requerida na ação judicial, pois trata-se apenas de assistência técnica, sendo sua atividade exercida após a compra do produto, não podendo responder por vícios de fabricação. "De início, importa frisar que o objeto da presente demanda será resolvido no campo probatório, e, por tratar-se de relação consumerista e estarem presentes os requisitos do Código de Defesa do Consumidor, caberá aos reclamados a comprovação da licitude da supracitada conduta (...) O objeto da presente lide relaciona-se a vício do produto, regido por artigos do CDC, que são claros em prever a responsabilização solidária dos fornecedores dos produtos pelos vícios de qualidade que o tornam impróprio ou inadequado ao consumo a que se destinam", observa a sentença.

O Judiciário entendeu que a afirmação da parte reclamada não foi devidamente comprovada no processo. "Outrossim, o laudo técnico juntado nos autos é vago e impreciso em relação à origem do problema do celular, não especificando do que, propriamente, decorreu (...) Assim, constatado o vício do produto e não comprovado que este advém de mau uso do equipamento pelo consumidor, tampouco sendo o problema sanado no prazo de 30 dias, cabível a devolução do valor pago pelo produto, como pretendido pela demandante, conforme versa o CDC (...) Constitui dano moral apenas a dor, o vexame, o sofrimento ou a humilhação que, ultrapassando a normalidade, afetem profundamente o comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, desequilíbrio e angústia", pontua a sentença.

"No caso em análise, entende-se que ficou configurado dano imaterial, pois a autora não teve o problema resolvido, mesmo tendo levado o aparelho à assistência técnica e o mesmo está parado sem funcionar, desde então, passados cinco meses da apresentação do defeito", finalizou a Justiça ao condenar a Samsung, frisando que a parte requerida poderá recolher o celular defeituoso, no imóvel da parte autora, no prazo de até 30 dias corridos após a publicação da sentença judicial.

3ª Vara Criminal de Caxias suspende atendimento presencial por dez dias por casos de covid

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 3ª Vara Criminal de Caxias, divulgou Portaria nesta sexta-feira (19), na qual determina a suspensão, pelo prazo inicial de 10 (dez) dias úteis, do atendimento presencial na unidade judicial, motivada pelo aumento considerável de casos de infecção provocados pela 'segunda onda' da pandemia do Coronavírus (Covid-19), bem como em decorrência dos danos causados pelas chuvas no dia 17 de fevereiro de 2021. No documento, a magistrada cita a Constituição Federal, que assegura proteção à dignidade humana, o direito à vida e o direito à saúde, enfatizando que este último é direito de todos e dever do Estado.

A juíza pontua o fato de que o Brasil registrou 240.983 óbitos desde o começo da pandemia, conforme números divulgados pelo consórcio de veículos de imprensa a partir de dados fornecidos pelas secretarias estaduais de saúde. Ressaltou, ainda, o crescimento do número de variantes do coronavírus identificadas pela comunidade científica mundial, inclusive com a descoberta de nova cepa do vírus em circulação no país e, ainda, o dado de que o Estado do Maranhão apresentou crescimento considerável no número de casos em decorrência da contaminação pelo coronavírus, totalizando, até essa data, 213.478 casos.

"Considerando que o sistema de saúde do Estado do Maranhão se aproxima de um colapso em relação ao número de leitos destinados ao tratamento da Covid-19 e que a Comarca de Caxias, até essa data, apresentou 6.129 casos confirmados de contaminação pelo vírus, sendo a 4ª cidade do Maranhão com o maior número de casos, estando atrás apenas da capital São Luís, Imperatriz e Balsas, conforme dados retirados do site <https://www.corona.ma.gov.br/>, bem como considerando a necessidade de preservação da saúde dos servidores e jurisdicionados do Judiciário Maranhense e a necessidade de organização do atendimento de partes e advogados por meio eletrônico enquanto perdurar o risco de contaminação", justifica a Portaria, destacando a implantação do PJE criminal e a migração dos processos físicos para o ambiente virtual, o que dispensa o comparecimento de advogados, representantes do Ministério Público e da Defensoria para acesso aos autos.

TRANSTORNOS

Por fim, o documento da juíza versa sobre os transtornos físicos causados à secretaria judicial após incidente ocorrido na presente data, com gotejamento, alagamentos e danos ao teto em decorrência das fortes chuvas na cidade de Caxias, requerendo prazo para inventariar possíveis danos. Daí, resolve: "Suspender pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis em caso de justificada necessidade, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados no âmbito da 3ª vara criminal de Caxias (...) Respeitando-se as disposições do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Maranhão, o atendimento será efetuado de forma remota e será prestado nas seguintes modalidades: e-mail institucional (varacrim3_cax@tjma.jus.br); mensagens instantâneas de texto por meio do aplicativo gratuito Telegram e videoconferência".

A magistrada explica que as respostas às solicitações de atendimento ocorrerão em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, e que as solicitações de atendimento deverão ser encaminhadas entre 8 e 12 horas e 14 e 18 horas, de segunda à sexta-feira, ressalvados os feriados. "Na hipótese de vencimento do prazo para resposta em dia sem expediente forense (finais de semana e feriados), haverá a prorrogação automática para o próximo dia útil (...) As mensagens instantâneas de texto deverão ser enviadas pelo aplicativo gratuito Telegram diretamente ao contato (99) 98262-0778", frisa a Portaria, enfatizando que mensagens de áudio serão ignoradas.

E segue: "Da mesma forma, ficam suspensos os comparecimentos periódicos em Juízo, para registro no sistema Convictus, dos sentenciados ou beneficiários de medidas cautelares diversas de prisão em cumprimento de pena ou Decisões dessa espécie. Em caso de necessidade de realização de atendimento via videoconferência, o ato deverá ser previamente agendado pela parte interessada ou por seu advogado através de mensagens instantâneas via aplicativo gratuito TELEGRAM diretamente ao contato (99) 98262-0778 (...) O atendimento remoto por meio de videoconferência será realizado através da plataforma de Videoconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme orientação a ser repassada na resposta ao pedido de agendamento".

Durante o período, todas as formas de atendimento remoto serão prestadas entre 8 (oito) horas e 12 (doze) horas e 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, ressalvados os feriados. "Fica autorizado o esclarecimento de dúvidas sobre a tramitação de processos por via telefônica, e-mail, videoconferência ou Telegram (...) Os processos em tramitação pública deverão ser consultados nos sistemas oficiais de andamento, como o Jurisconsult, PJe e SEEU (...) Na eventualidade de impossibilidade de acesso aos autos, o atendimento se submeterá às regras de solicitação contidas nos artigos antecedentes, ressalvados os casos em que há sentença proferida nos autos, quando deve-se proceder ao agendamento do atendimento presencial para os devidos fins", observa o documento.

Outro ponto destacado pela magistrada é o fato de que não serão prestados atendimentos por telefone a processos em tramitação sob sigilo de justiça, ficando tal medida restrita à remessa de email, contendo como anexo procuração e documentos de identificação da parte consultante, ou na modalidade de videoconferência, a ser previamente agendada. "O interessado poderá solicitar o cadastramento dos autos físicos no ambiente virtual do PJe para facilitar sua consulta, devendo a secretaria cumprir a diligência no prazo máximo de cinco dias, salvo quando envolver réus presos provisórios quando a diligência deverá ser realizada em 48 (quarenta e oito) horas", coloca ela.

Continue lendo em: <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/3-vara-criminal-de-caxias-suspende.html>

Suspenso atendimento presencial na Comarca de Bacabal por casos de covid

Em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), a juíza Gláucia Helen Maia de Almeida (2ª Vara Criminal) disciplinou o funcionamento dos serviços e atividades essenciais do Fórum “Deusimar Freitas de Carvalho”, sede da Comarca de Bacabal, a partir de quarta-feira, 19, até o dia 28 de fevereiro.

A diretora do fórum determinou o estabelecimento do regime de trabalho remoto, com a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo, no âmbito das unidades jurisdicionais e administrativas no Fórum da Comarca de Bacabal. O atendimento será prestado por telefone e e-mail, ou outros meios eletrônicos disponíveis.

Os servidores das unidades jurisdicionais e administrativas deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Na Portaria-TJ - 750/2021 , a juíza considerou o surgimento de caso atestado positivo, para Covid-19, no quadro de servidores do Fórum da Comarca de Bacabal; e a necessidade de preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados do fórum, reduzindo as possibilidades de disseminação e contágio da doença. Considerou, ainda, a necessidade de manter os serviços essenciais e o funcionamento das unidades judiciais e administrativas.

Vara Cível de Caxias tem atividade presencial suspensa por conta das fortes chuvas

A 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias terá todas as suas atividades presenciais suspensas pelo período de 10 dias, em razão de danos ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram a região no último dia 17. A suspensão, constante na Portaria nº 755/2021, assinada pelo juiz titular Antônio Manoel Veloso, é válida para todo tipo de atendimento a partes, advogados e membros do Ministério Público (MPMA) e da Defensoria Pública (DPE).

De acordo com o magistrado, as chuvas provocaram estragos físicos, como gotejamento, queda do forro do teto, alagamento e danos às instalações elétricas, sendo necessária a suspensão para a preservação da integridade física de servidores, advogados e dos cidadãos que buscam os serviços da Unidade. Na Portaria, ele afirma que será necessário fazer o levantamento dos estragos e adotar as medidas de reparação cabíveis, podendo haver prorrogação da suspensão.

O atendimento na Unidade já está sendo realizado de forma remota, conforme disposições do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os interessados deverão apresentar suas solicitações à 3ª Vara Cível em dias úteis, entre os horários de 08h às 12h e das 14h às 18h, via e-mail institucional (vara3ci_cax@tjma.jus.br); mensagens de texto pelo aplicativo gratuito WhatsApp e videoconferência. As respostas ocorrerão em até 24 horas, salvo quando do vencimento do prazo em dia sem expediente forense, que será prorrogado para o dia útil subsequente.

No caso das mensagens de texto, via WhatsApp, os interessados pelo atendimento devem encaminhar suas solicitações para os contatos da Secretaria Judicial (99) 98146-8591 ou da Assessora Judicial (99) 98213-3265. Para o atendimento por videoconferência, por meio da plataforma de Videoconferência do TJMA, a solicitação deverá ser feita previamente, também pelo aplicativo de mensagens. Após confirmação do agendamento, as informações de data e horário, além das orientações de acesso serão repassadas ao solicitante.

Na Portaria, o magistrado também destaca que esclarecimentos sobre tramitação processual somente serão prestados às partes, seus advogados e ao membro do MPMA. Elenca, ainda, que em hipótese excepcional, para as hipóteses em que fique inviabilizado o atendimento remoto, o atendimento poderá ocorrer presencialmente. Neste caso, deverá ser observado o procedimento para o agendamento prévio, que deverá ser solicitado por e-mail ou mensagem por aplicativo, informando o número do processo, e finalidade da carga (vistas ou cumprimento de prazo para manifestação).

MAIOBÃO: Município de Paço do Lumiar deve cadastrar e limpar imóveis abandonados

O Município de Paço do Lumiar foi condenado na Justiça a realizar o levantamento e cadastro de todos os imóveis em situação de abandono, ociosos ou baldios, promovendo os processos administrativos de arrecadação de bem, nos moldes legais. E no prazo de dois anos, a fazer a limpeza dos imóveis abandonados, baldios ou ociosos de toda a cidade, quando o proprietário não o fizer após notificado, além da aplicação de multa administrativa aos responsáveis e do ressarcimento dos custos dos serviços realizados.

De acordo com a sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos Comarca da Ilha, a Prefeitura Municipal deverá, ainda, fornecer o Cronograma de Cumprimento dos serviços, ao final do prazo de 180 dias estipulado, bem como informar à Justiça sobre as medidas tomadas na medida em que forem sendo executadas.

O juiz Douglas de Melo Martins determinou, ainda, o pagamento de R\$ 50 mil, a título de danos morais coletivos e estabeleceu multa diária no valor de R\$ 1 mil, valor este a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, no caso de descumprimento da sentença judicial, de 18 de fevereiro.

“No caso sob análise, os cidadãos suportaram transtornos diante das consequências da omissão da municipalidade, pois não foram observadas as normas ambientais, bem como as voltadas ao planejamento urbano e ao direito à cidades sustentáveis. Há lesão evidente na confiança da atuação do poder público, especialmente, àquela voltada a evitar despejo irregular de resíduos sólidos e situações de insegurança”, ressaltou o juiz na sentença.

MAIOBÃO

A Ação Civil Pública contra o Município de Paço do Lumiar e J.H.S. foi movida pelo Ministério Público do Maranhão. Nos autos, o MP narra que, em 16/01/2017, cidadãos residentes no Loteamento Maioba, representados por Honorato Felix Rodrigues, apresentaram abaixo-assinado na Promotoria de Justiça, pedindo providências urgentes para um imóvel abandonado, localizado na Rua 83, Quadra 128, nº 38, Maiobão - Paço do Lumiar.

Os reclamantes alegaram que o imóvel foi fechado pelo proprietário(J.H.S.) há mais de dois anos e começou a apresentar características de abandono, com mato e lixo colocado pelos moradores, bem como houve invasão e depredação por vândalos. Constam, ainda, nos autos outros casos de imóveis abandonados na cidade, sem que o Município de Paço do Lumiar tivesse tomado providências administrativas para a solução desses problemas.

Ainda conforme os autos, moradores do Maiobão, por meio da Ouvidoria do Ministério Público, noticiaram que a situação se encontra atualmente agravada, pois há insegurança pública na Rua 83 e risco de proliferação de vetores de doenças, devido o mal uso do imóvel por usuários de drogas e acúmulo de lixo, inclusive com risco de desmoronamento.

“O abandono de imóvel ora noticiado fez perceber que, além do descuido do proprietário, também o Município de Paço do Lumiar não se mostra capaz de acompanhar os casos de abandono de imóveis, inclusive terrenos baldios, e menos ainda de tomar as medidas administrativas necessárias para sanar desvios de finalidade das propriedades”, acusa o Ministério Público, na ação.

Grand São Luís Hotel será nova sede do TJMA

Assista em: https://www.youtube.com/watch?v=SOXKOJeJY6o&feature=emb_title

Liberado som mecânico, ao vivo e, inclusive, com bandas no Maranhão em bares e restaurantes

A partir de hoje os bares e restaurantes voltam a funcionar com música eletrônica, voz e violão, e até com bandas em todo o Maranhão, desde que atentem para as regras sanitárias, como o uso de máscara e gel, além do distanciamento estabelecido por decreto estadual. Volta a permissão de até 150 pessoas nos espaços.

Foi o que decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins. Tais estabelecimentos estiveram proibidos por decreto judicial desde o dia 11 deste. O juiz informou que várias cidades não adotam a transparência na aplicação dos recursos para combater a covid-19.

“Retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão”, disse o magistrado e adiantou que: “Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”.

Estarão mantidas as medidas que aumentam a frota de ônibus em São Luís e determinou ao governo estadual que proceda o mesmo com as linhas intermunicipais.

Juiz volta a permitir música ao vivo e DJs em bares e restaurantes do MA

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) não renovar o prazo de despacho anterior que proibia música - ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo - em bares, restaurantes e casas de show do estado como forma de prevenção à propagação da Covid-19.

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema.

Festas com até 150 pessoas voltam a ser permitidas também.

Em sua decisão, o magistrado também encaminhou ao Ministério Público uma lista identificando todos os 206 municípios que deixaram de cumprir determinação de detalhar a aplicação de recursos destinados ao combate à pandemia. Todos serão investigados.

Baixe aqui a decisão.

Música ao vivo em bares e restaurantes está liberada a partir desta sexta-feira

No entanto, juiz afirmou que, caso medidas restritivas estabelecidas anteriormente não sejam cumpridas, decretação de lockdown será inevitável.

Bares, restaurantes e similares nos 217 municípios do Estado poderão, a partir desta sexta-feira (19), retomar o oferecimento aos clientes do serviço de música ao vivo.

A liberação, que já havia sido anunciada pelo editor do Blog na semana passada, foi confirmada pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que não renovou novas medidas restritivas estabelecidas para o período no qual seria comemorado o carnaval.

De acordo com o magistrado, a partir de agora volta a valer decreto estadual que determina, por exemplo, quantidade máxima de 150 pessoas em eventos ou festas. Ele explicou também que os municípios possuem autonomia para fazer com que volte a ter efeito decretos já instituídos pelos seus gestores.

Douglas Martins chamou a atenção para que os maranhenses respeitem o distanciamento social e sigam outros protocolos sanitários, como uso de máscara e de álcool em gel.

E cravou que, caso as medidas restritivas não sejam cumpridas, resultando em aumento do número de casos de Covid, o que contribuirá para o estrangulamento do sistema de saúde, a decretação de um novo lockdown será inevitável.

“Caso não sejam respeitadas as outras medidas restritivas, é natural que a transmissão da doença aumentará e o lockdown será uma medida inevitável”, disse.

O juiz encaminhou recomendação à Procuradoria Geral de Justiça no sentido de que o Ministério Público cobrem aqueles gestores que ainda não apresentaram prestação de contas indicando como os recursos recebidos para combate da pandemia foram empregados.

Prefeitos e prefeitas que não cumprirem o determinado, na avaliação de Douglas Martins, deverão ser acionados por ato de improbidade administrativa.

TJMA divulga nova composição das Câmaras Isoladas e Reunidas

Por: John Cutrim

Data de publicação: 18/02/2021 - 22:15

Com a posse de três novos desembargadores, o Tribunal de Justiça do Maranhão divulga a nova composição das suas Câmaras Isoladas e Reunidas.

A composição das Câmaras Cíveis Isoladas:

1ª Cível (quinta-feira): Jorge Rachid (presidente), Kleber Costa Carvalho e Angela Salazar

2ª Cível (terça-feira): Antonio Guerreiro Junior, Nelma Sarney Costa (presidente) e Maria das Graças Mendes

3ª Cível (quinta-feira): Jamil Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha (presidente) e Marcelino Everton

4ª Cível (terça-feira): José Gonçalo de Sousa Filho, Marcelo Carvalho Silva (presidente) e Maria Francisca Gualberto de Galiza

5ª Cível (segunda-feira): Raimundo Barros, Ricardo Duailibe (presidente) e José de Ribamar Castro

6ª Cível (quinta-feira): Anildes Chaves Cruz, José Jorge Figueiredo dos Anjos (presidente) e Luiz Gonzaga Filho

Câmaras Criminais Isoladas:

1ª Criminal (terça-feira): Antonio Bayma Araujo (presidente), João Santana e Antonio José Vieira Filho

2ª Criminal (quinta-feira): José Luiz de Almeida (presidente), Tyrone José Silva e Vicente de Paula

3ª Criminal (segunda-feira): José Joaquim Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Froz Sobrinho (presidente) e Josemar Lopes

As Câmaras Reunidas:

As Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas - presidida pelo desembargador Jorge Rachid - são compostas pelos integrantes das 1ª, 2ª e 5ª Câmaras Isoladas com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês.

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas - presidida pelo desembargador Jamil Gedeon - são compostas pelos desembargadores das 3ª, 4ª e 6ª Câmaras Isoladas, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês.

Já nas Câmaras Criminais Reunidas - presidida pelo desembargador Bayma Araujo - são todos os integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Isoladas com sessões as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês.

Todas as sessões do TJMA, incluindo as plenárias (sempre às quartas-feiras), são transmitidas ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, começando diariamente às 9h.

Há sempre uma sessão no canal principal da rádio, podendo o ouvinte escolher a sessão de preferência na lista dos áudios secundários, clicando em "Tramissão ao Vivo".

Juiz volta a permitir música ao vivo e DJs em bares e restaurantes do MA

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) não renovar o prazo de despacho anterior que proibia música - ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo - em bares, restaurantes e casas de show do estado como forma de prevenção à propagação da Covid-19.

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema.

Festas com até 150 pessoas voltam a ser permitidas também.

Em sua decisão, o magistrado também encaminhou ao Ministério Público uma lista identificando todos os 206 municípios que deixaram de cumprir determinação de detalhar a aplicação de recursos destinados ao combate à pandemia. Todos serão investigados.

Juiz Douglas de Melo Martins libera volta de música em bares e restaurantes

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, decidiu na madrugada desta sexta-feira (19), que bares e restaurantes de estabelecimentos do Maranhão vão poder voltar a liberar música ao vivo seja na forma eletrônica ou voz e violão e até mesmo com bandas.

Na decisão Douglas anuncia que “retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão” e ainda completa: “Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”.

Douglas no entanto decidiu pela a manutenção da medida que aumenta a frota de ônibus em São Luís e determina que o Governo do Maranhão também adote medida semelhante no sistema do expresso metropolitano.

O titular da Vara de Interesse Difusos ainda cita que muitos municípios não estão adotando a transparência quanto aos recursos recebidos e utilizados para o combate da covid-19.

Via Diego Emir

Liberado som mecânico, ao vivo e, inclusive, com bandas no Maranhão em bares e restaurantes

A partir de hoje os bares e restaurantes voltam a funcionar com música eletrônica, voz e violão, e até com bandas em todo o Maranhão, desde que atendem para as regras sanitárias, como o uso de máscara e gel, além do distanciamento estabelecido por decreto estadual. Volta a permissão de até 150 pessoas nos espaços.

Foi o que decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins. Tais estabelecimentos estiveram proibidos por decreto judicial desde o dia 11 deste. O juiz informou que várias cidades não adotam a transparência na aplicação dos recursos para combater a covid-19.

“Retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão”, disse o magistrado e adiantou que: “Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”.

Estarão mantidas as medidas que aumentam a frota de ônibus em São Luís e determinou ao governo estadual que proceda o mesmo com as linhas intermunicipais.

Apenas 11 dos 217 municípios informaram à Justiça aplicação dos recursos no combate à pandemia

O Juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, oficiou ao Procurado-geral de Justiça, Nicolau Duailibe, que promova a responsabilização criminal e cível, através de promotores das comarcas, de todos os gestores que não prestam contas da aplicação de recursos destinados ao combate da pandemia. Dos 217 prefeitos, apenas 11 estão fora da lista. Para ele, é possível que tenha ocorrido desvio.

O magistrado, no bojo do decreto que apresentou medidas restritivas, desde o dia 11 deste, para evitar a proliferação da covid-19, aproveitou para que os prefeitos do Maranhão informassem a aplicação do dinheiro público que cada município recebeu para combater o vírus. Para a surpresa do juiz, menos de 6% prestaram todas as informações.

Segundo Douglas Martins, “alguns alegam dificuldades para apresentação das informações, porque a gestão municipal anterior não teria deixado dados suficientes para comprovar ou saber o que foi aplicado no combate à pandemia”.

O juiz lembrou ainda que em cidades de outros estados da federação a ausência da transparência revelou pelos órgãos de controle e fiscalizadores, o desvio de montantes fabulosos. “É possível que fato semelhantes tenha ocorrido”.

Pelo ofício enviado para a PGJ, “somente o Estado, São Luís, Itapecuru, Carutapera, Alto Alegre do Pindaré, Barreirinhas, Governador Edison Lobão, Esperantinópolis, Santa Inês, João Lisboa, Vitorino Freire e Zé Doca se manifestaram”, fornecendo as informações.

Justiça libera som mecânico, ao vivo e, inclusive, com bandas no Maranhão em bares e restaurantes

O juiz Douglas de Melo Martins informou que várias cidades não adotam a transparência na aplicação dos recursos para combater a covid-19.

Por Minuto Barra

Justiça libera som mecânico, ao vivo e, inclusive, com bandas no Maranhão em bares e restaurantes

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, decidiu na madrugada desta sexta-feira (19), que bares e restaurantes de estabelecimentos do Maranhão vão poder voltar a liberar música ao vivo seja na forma eletrônica ou voz e violão e até mesmo com bandas para público de no máximo 150 pessoas.

Na decisão Douglas anuncia que “retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão” e ainda completa: “Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”.

Douglas no entanto decidiu pela a manutenção da medida que aumenta a frota de ônibus em São Luís e determina que o Governo do Maranhão também adote medida semelhante no sistema do expreso metropolitano.

O titular da Vara de Interesse Difusos ainda cita que muitos municípios não estão adotando a transparência quanto aos recursos recebidos e utilizados para o combate da covid-19.

A notícia foi destaque em primeira mão nos blogs Diego Emir e Luis Cardoso.

Juiz libera músicas ao vivo em bares e restaurantes do Maranhão

Juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís.

Nesta sexta-feira (19), o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, anunciou a liberação de músicas ao vivo em bares e restaurantes do Maranhão, que estavam proibidas devido à pandemia a fim de evitar aglomerações.

“Retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão. É necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”, informou o juiz.

Segundo o magistrado, muitos municípios não estão adotando a transparência quanto aos recursos recebidos e utilizados para o combate da Covid-19.

Com restrição de atendimento presencial, OAB-MA fiscalizará serviço de agendamento prestado pela Justiça

A OAB Maranhão estará atenta ao atendimento aos profissionais da advocacia nas unidades judiciárias ou administrativas do Poder Judiciário Maranhense, conforme determina a nova PORTARIA-GP 148, que restringiu o atendimento presencial no âmbito da Justiça, mas assegurou, mediante prévio agendamento, o atendimento presencial da advocacia do estado.

Segundo a Portaria do TJMA, o atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, se dará no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no sítio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

“Gostaria de solicitar à advocacia que fiscalize e fique vigilante diante desse novo cenário. Que faça as denúncias necessárias nos casos em que não conseguirem marcar seus atendimentos, frisando, desde já, que a OAB estará à disposição de todos os advogados e advogadas que se sentirem preteridos, e que seguirá trabalhando para garantir o respeito às prerrogativas de cada profissional”, afirmou o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

No começo desse mês, a OAB Maranhão, por meio da Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, encaminhou ofício ao Tribunal de Justiça do Maranhão se opondo à suspensão do atendimento presencial e a adoção do regime de plantão extraordinário no âmbito do Poder Judiciário Maranhense.

“Entendemos o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas precisamos assegurar a efetividade do Poder Judiciário, que reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade”, apontou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

Ainda segundo a portaria, os setores de Protocolo e Distribuição da Justiça permanecerão atendendo de forma presencial aos profissionais da área jurídica independentemente de agendamento. Já a manutenção das audiências presenciais, deverão ser definidas por cada unidade jurisdicional.

A OAB Maranhão segue de portas abertas, sendo que todo o sistema de prerrogativas seguirá vigilante para que seja assegurado todo o atendimento à advocacia maranhense, bem como o funcionamento das ferramentas pelas quais esse atendimento deverá ser agendado.

Douglas Martins envia lista dos 206 municípios que não prestaram contas dos recursos da Covid para possível investigação da PGJ

Douglas Martins, juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís

O juiz Douglas Martins decidiu enviar ao Procurador- Geral de Justiça os nomes dos 206 municípios maranhenses que não prestaram contas da aplicação de recursos públicos destinados ao combate da pandemia, conforme Despacho Judicial de 8 de fevereiro, determinando prazo de 72h para o envio do relatório exigido.

As prefeituras e o governo do Estado foram intimados a fornecer informações sobre a destinação dos recursos recebidos durante o ano 2020, oriundos da Lei Complementar Federal 173/2020, das Portarias do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares federais.

O despacho estabelecia que fosse destacado os valores aplicados na abertura de novos leitos hospitalares e hospitais de campanha e na compra de equipamentos.

Douglas Martins considera que a ausência da prestação de contas, especialmente dos destinados ao combate da pandemia, inviabiliza o controle social e institucional e sujeita os agentes públicos faltosos à responsabilização por eventual ilícito cível e criminal.

"Em outros Estados da Federação, a ausência de transparência na gestão desses resultou em apurações pelos órgãos de controle que, posteriormente, revelaram o desvio de um montante fabuloso de dinheiro público. No universo dos municípios que não se manifestaram, é possível que fato semelhante tenha ocorrido", diz .

Na decisão, o juiz observa que o envio dos nomes dos municípios à PGJ é para que o Ministério Público, caso entenda "presentes elementos suficientes, promova a responsabilização criminal e cível (pelos Promotores de Justiça das Comarcas) dos gestores que não prestam contas da aplicação de recursos destinados ao combate da pandemia".

Somente o Estado do Maranhão, o Município de São Luís e os municípios de Itapecuru-mirim, Carutapera, Alto Alegre do Pindaré, Barreirinhas, Governador Edison Lobão, Esperantinópolis, Santa Inês, João Lisboa, Vitorino Freire e Zé Doca atenderam a intimação.

Juiz libera músicas ao vivo em bares e restaurantes do Maranhão

Juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís.

Nesta sexta-feira (19), o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, anunciou a liberação de músicas ao vivo em bares e restaurantes do Maranhão, que estavam proibidas devido à pandemia a fim de evitar aglomerações.

“Retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão. É necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”, informou o juiz.

Segundo o magistrado, muitos municípios não estão adotando a transparência quanto aos recursos recebidos e utilizados para o combate da Covid-19.

Justiça libera som mecânico, ao vivo e, inclusive, com bandas no Maranhão em bares e restaurantes

O juiz Douglas de Melo Martins informou que várias cidades não adotam a transparência na aplicação dos recursos para combater a covid-19.

Justiça libera som mecânico, ao vivo e, inclusive, com bandas no Maranhão em bares e restaurantes

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, decidiu na madrugada desta sexta-feira (19), que bares e restaurantes de estabelecimentos do Maranhão vão poder voltar a liberar música ao vivo seja na forma eletrônica ou voz e violão e até mesmo com bandas para público de no máximo 150 pessoas.

Na decisão Douglas anuncia que “retornará a vigorar em sua plenitude as disposições dos decretos estaduais que versam sobre as condições de realizações de eventos no Maranhão” e ainda completa: “Necessário, entretanto, que as instituições, o empresariado e a população em geral não negligenciem os cuidados imprescindíveis para a prevenção ao contágio da COVID-19, respeitando-se as normas relativas à higiene, distanciamento social, uso de máscara etc”.

Douglas no entanto decidiu pela a manutenção da medida que aumenta a frota de ônibus em São Luís e determina que o Governo do Maranhão também adote medida semelhante no sistema do expresso metropolitano.

O titular da Vara de Interesse Difusos ainda cita que muitos municípios não estão adotando a transparência quanto aos recursos recebidos e utilizados para o combate da covid-19.

A notícia foi destaque em primeira mão nos blogs Diego Emir e Luis Cardoso.

MA: Juiz Volta a Permitir Música ao Vivo e Djs em Bares e Restaurantes

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema.

Chapadinha (MA) - Sexta-Feira, 19.Fevereiro.2021

Do Blog do Gilberto Léda

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís decidiu na madrugada desta sexta-feira (19) não renovar o prazo de despacho anterior que proibia música - ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo - em bares, restaurantes e casas de show do estado do Maranhão como forma de prevenção à propagação da Covid-19.

A restrição acabou à meia-noite, passando a valer, a partir de agora, decretos estaduais ou municipais que tratam do tema.

Festas com até 150 pessoas voltam a ser permitidas também.

Em sua decisão, o magistrado também encaminhou ao Ministério Público uma lista identificando todos os 206 municípios que deixaram de cumprir determinação de detalhar a aplicação de recursos destinados ao combate à pandemia. Todos serão investigados.

Baixe aqui a decisão.

*Na foto (arquivo) acima, o cantor/intérprete chapadinhense, Kássio Ventury

Oficiais de Justiça de São Luís (MA) discutem ações estratégicas para a Central de Mandados

Plano de ação será utilizado na solução de problemas identificados pelos oficiais de Justiça
foto/divulgação: -

Oficiais de Justiça de São Luís participaram, nos dias 9 e 10 de fevereiro, de workshop sobre planejamento estratégico promovido pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, em parceria com a Central de Mandados da Comarca da Ilha, no auditório do Fórum “Desembargador Sarney Costa”, no Calhau.

Compareceram às reuniões 43 oficiais de Justiça lotados no termo judiciário de São Luís, que trabalham sediados no fórum, os juízes Andréa Perlmutter Lago, diretora do Fórum; Laysa Paz Martins Mendes, coordenadora da Central de Mandados; e Nilo Ribeiro, coordenador de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de 1º Grau e o servidor Francisco Cesar da Silva, secretário da Central de Mandados.

Durante os dois dias de reuniões de trabalho, foi debatida a implementação de ações estratégicas para orientar as atividades administrativas na Central de Mandados, que deverão ser executadas com o objetivo de otimizar a gestão do cumprimento de ordens judiciais encaminhadas pelas unidades judiciárias da Comarca da Ilha de São Luís vinculadas ao órgão.

O plano de ação será utilizado no enfrentamento e solução de problemas identificados pelos oficiais de Justiça do órgão, durante o trabalho diário no cumprimento das ordens judiciais nos distritos da capital, e será acompanhado, monitorado e atualizado sob a coordenação da Coordenadoria de Planejamento da CGJ-MA.

Dentre as necessidades do setor, estão a falta de sistematização dos dados e atividades, que geram reclamações das unidades judiciais e dos próprios oficiais de justiça; a carência de um sistema informatizado próprio, que possa agregar os dados dos sistemas de acompanhamento processual sobre o fluxo dos mandados distribuídos por espécie, oficial de Justiça, e prazos de cumprimento, a fim de que a direção e coordenação do órgão Coordenação possa agir de forma proativa, gerindo e monitorando o ato processual, evitando a morosidade e o retrabalho.

“O que se tem hoje na Central de Mandados é um controle por meio de planilha, alimentada manualmente, após extração de dados dos sistemas processuais, o que implica trabalho árduo e desnecessário para o atual estágio de informatização em que nos encontramos. Ademais, essa planilha não serve para que se imprima uma coordenação proativa, ficando esta, via de regra, ciente das falhas apenas depois de consumadas e objeto de reclamações dos juízes e secretarias judiciais”, explica a juíza coordenadora da Central de Mandados.

WORKSHOP

Durante o workshop, a instrutora Aline Mendonça, coordenadora de planejamento, falou sobre a metodologia de trabalho e apresentou as ferramentas de gestão estratégica a serem aplicadas ao longo das reuniões. Os oficiais foram divididos em grupos de trabalho, apresentaram e discutiram propostas para compor o plano de ação.

“Durante esses dois dias, fizemos a definição das diretrizes estratégicas, com a análise da Matriz SWOT (forças, fraquezas, desafios e oportunidades) e uma proposta de plano de ação. Agora vamos consolidar o resultado dos trabalhos e formular um plano de ação com prazos de execução e responsáveis pelas ações especificados”, informou a coordenadora de planejamento da CGJ-MA. Após a compilação dos materiais recolhidos durante as reuniões técnicas, será apresentado o plano de ação para a Corregedoria Geral da Justiça e a coordenação da Central de Mandados.

InfoJus Brasil: Com informações do TJMA

Prefeitos que não prestarem contas sobre gastos na pandemia podem ser acionados por improbidade administrativa

A decisão foi anunciada nessa quinta-feira (18) pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Os municípios que não prestaram contas sobre os recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia de Covid-19 podem ser alvos de ações penais. A decisão foi anunciada nessa quinta-feira (18) pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

“Determinei o encaminhamento dessas informações ao procurador-geral de Justiça, que é o chefe do Ministério Público, para que, ao seu entendimento, encaminhe aos promotores de Justiça de cada comarca em que os gestores não prestaram contas, para que promovam a responsabilização por improbidade administrativa”, explicou o juiz.

Douglas de Melo Martins reforçou, ainda, o pedido para os municípios prestassem contas desses recursos já havia sido feito no dia 11 de fevereiro. O juiz cita que municípios como São Luís, Itapecuru, Zé Doca, Alto Alegre, Barreirinhas e o próprio estado foram os únicos a prestarem contas. O Maranhão, no entanto, possui 217 municípios no total.

Segundo a Constituição Federal, improbidade administrativa é um ato ilícito que pode envolver enriquecimento ilícito, atos que causem prejuízo ao erário ao desviar recursos públicos para fins particulares, e ações que violem os princípios da administração pública, como quando o alguém fraudar um concurso público ou deixa de prestar contas quanto tem a obrigação de fazê-lo.

Proibição de carnaval

Terminou, nessa quinta-feira (18), a validade da decisão liminar que impedia a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão. Até então, estavam suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitem festas com a presença de até 150 pessoas e que utilizem música ao vivo, mecânica ou ambiente.

Colégio de Corregedores dos Tribunais de Justiça tem nova composição

18 de fevereiro de 2021 Notícias do Judiciário / Agência CNJ de Notícias

Colégio de Corregedores dos Tribunais de Justiça tem nova composição Arte: CGJ/TJMA

O Colégio dos Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) inicia suas atividades em 2021 com nova composição da Comissão Executiva, que é o órgão diretivo da entidade. Também passaram a integrar o colegiado 15 novos membros, que tomaram posse recentemente em suas corregedorias. A entidade congrega corregedores das justiças estaduais e tem a missão de promover ações de melhoria na prestação dos serviços judiciais e extrajudiciais no âmbito do 1º grau.

A Comissão Executiva assumiu com a seguinte composição: desembargador Paulo Velten (presidente), do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA); desembargador Ricardo Anafe (1º vice-presidente), do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP); desembargadora Carmelita Indiano (2ª vice-presidente), do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT); desembargadora Nélia Caminha (1ª secretária), do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM); desembargador Agostinho Gomes (2º secretário), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG); e desembargadora Vanderlei Teresinha Kubiak (1ª tesoureira), do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS).

Em janeiro e no início desse mês de fevereiro, novos membros passaram a compor o Colegiado, em razão de suas posses no cargo de Corregedor-Geral da Justiça de seus respectivos estados. O presidente deu boas-vindas aos novos integrantes e parabenizou todos pelas eleições em seus tribunais. “Quero congratular-me com todos os colegas que receberam a importante missão de liderar as corregedorias em seus estados, desejando pleno êxito em suas atividades.”

Passaram a compor o órgão colegiado os desembargadores Elcio Mendes Junior (AC), Fábio José Bittencourt (AL), Paulo Airton Albuquerque Filho (CE), Nicomédes Domingos Borges (GO), José Zuquim Nogueira (MT), Luiz Tadeu Barbosa Silva (MS), Rosileide Maria da Costa Cunha (PA), Frederico Martinho Coutinho (PB), Luiz Cezar Nicolau (PR), Fernando Lopes (PI), Ricardo Rodrigues Cardozo (RJ), Dilermando Mota (RN), Tânia Vasconcelos (RR), Diógenes Barreto (SE) e Etelvina Maria Sampaio Felipe (TO). No dia 26 de fevereiro, deverá passar integrar o colégio o desembargador Agostino Silvério Júnior, em razão de sua posse no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Amapá.

Paulo Velten destacou que o Colégio de Corregedores é uma entidade baseada na cooperação, na troca de experiências e na participação de todos, constituindo um espaço fundamental para o debate democrático e o encaminhamento das questões que atingem a Justiça de 1º grau. O corregedor maranhense lembrou ainda que os desafios continuam e conclamou todos os membros para o enfrentamento do difícil cenário que ainda persiste e pode ser agravado com a segunda onda da Covid-19. “É momento de somarmos esforços e atuarmos, como nunca, mediante cooperação e solidariedade, na busca de solução para os nossos problemas comuns.”

Com sede administrativa em São Luís (Maranhão), o Colégio de Corregedores já iniciou os preparativos para realização do primeiro encontro oficial dos membros da entidade em 2021, que será realizado no dia 25 de março, tendo como tema central a “Cooperação Judicial e Administrativa entre os órgãos do Poder Judiciário”. O Encoge, como é conhecido, tem três edições anuais e é realizado com a finalidade de reunir os corregedores

de todos os estados para debates de pautas comuns, encaminhamento de soluções e propostas para aprimoramento da Justiça de 1º grau.

Fonte: CGJ/TJMA

Decisão liminar que impedia eventos com uso de som no Maranhão chega ao fim

Terminou, nessa quinta-feira (18), a validade da decisão liminar que impedia a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão. Até então, estavam suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitem festas com a presença de até 150 pessoas e que utilizem música ao vivo, mecânica ou ambiente.

Leia também:

- Prefeitura de Riachão inicia vacinação contra o coronavírus em idosos acima de 90 anos
- Em Balsas, idosos de 85 a 89 anos recebem vacinação contra Covid-19 hoje (12)
- Em Balsas, Comitê de enfrentamento à Covid-19 no sul do MA conta com Secretário da Setres

"Com o encerramento da vigência dessa decisão liminar, volta a vigor os decretos estadual e municipais que regulavam as medidas de prevenção ao avanço do coronavírus no nosso estado. É o distanciamento social, uso de álcool em gel, uso da máscara e tantas outras medidas que estão detalhadas nesses decretos", explicou o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

A proibição tinha sido determinada após audiência realizada no dia 11 de fevereiro com a Defensoria Pública, que acionou a Justiça por um 'lockdown', e representantes do governo do Estado e dos municípios.

Prestação de contas

Nessa quinta-feira (18), o juiz anunciou uma nova decisão que determina que os municípios que não prestaram contas sobre os recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia encaminhem essas informações ao procurador-geral de Justiça e que ele aplique as ações penais caso seja necessário.

Douglas de Melo Martins disse, ainda, que os municípios que não cumprirem a determinação de prestação de contas podem ter os gestores acionados por improbidade administrativa.

"Determinei o encaminhamento dessas informações ao procurador-geral de Justiça, que é o chefe do Ministério Público, para que, ao seu entendimento, encaminhe aos promotores de Justiça de cada comarca em que os gestores não prestaram contas, para que promovam a responsabilização por improbidade administrativa", explicou o juiz.

Prefeitos do MA que não prestarem contas sobre gastos na pandemia podem ser acionados por improbidade administrativa

Juiz disse que primeira solicitação de prestação de contas aos municípios maranhenses já havia sido feita no início do mês.

Por G1 MA — São Luís

19/02/2021 09h59 Atualizado há uma hora

Leitos do Hospital Materno Infantil, em Imperatriz — Foto: Divulgação/Governo do Maranhão

Os municípios que não prestaram contas sobre os recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia de Covid-19 podem ser alvos de ações penais. A decisão foi anunciada nessa quinta-feira (18) pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

"Determinei o encaminhamento dessas informações ao procurador-geral de Justiça, que é o chefe do Ministério Público, para que, ao seu entendimento, encaminhe aos promotores de Justiça de cada comarca em que os gestores não prestaram contas, para que promovam a responsabilização por improbidade administrativa", explicou o juiz.

Douglas de Melo Martins reforçou, ainda, o pedido para os municípios prestassem contas desses recursos já havia sido feito no dia 11 de fevereiro. O juiz cita que municípios como São Luís, Itapecuru, Zé Doca, Alto Alegre, Barreirinhas e o próprio estado foram os únicos a prestarem contas. O Maranhão, no entanto, possui 217 municípios no total (veja, abaixo, o pronunciamento do juiz).

Segundo a Constituição Federal, improbidade administrativa é um ato ilícito que pode envolver enriquecimento ilícito, atos que causem prejuízo ao erário ao desviar recursos públicos para fins particulares, e ações que violem os princípios da administração pública, como quando o alguém fraudar um concurso público ou deixa de prestar contas quanto tem a obrigação de fazê-lo.

Proibição de carnaval

Terminou, nessa quinta-feira (18), a validade da decisão liminar que impedia a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão. Até então, estavam suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitem festas com a presença de até 150 pessoas e que utilizem música ao vivo, mecânica ou ambiente.

"Com o encerramento da vigência dessa decisão liminar, volta a vigor os decretos estadual e municipais que regulavam as medidas de prevenção ao avanço do coronavírus no nosso estado. É o distanciamento social, uso de álcool em gel, uso da máscara e tantas outras medidas que estão detalhadas nesses decretos", explicou o juiz.

A proibição tinha sido determinada após audiência realizada no dia 11 de fevereiro com a Defensoria Pública, que acionou a Justiça por um 'lockdown', e representantes do governo do Estado e dos municípios.

Coronavírus no Maranhão

O Maranhão chegou nesta quinta-feira (18) a 214.478 casos e 4.895 mortes pela Covid-19. Os dados são da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Nas últimas 24 horas, foram registrados 420 novos casos. Até o momento, 200.614 pacientes já se recuperaram da Covid-19.

Chega ao fim decisão liminar que impedia eventos com uso de som no MA; festas com mais de 150 pessoas seguem proibidas

Por causa do carnaval, haviam sido suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitiam festas com a presença de até 150 pessoas. Com fim da decisão liminar, decreto estadual volta a entrar em vigor.

Por G1 MA — São Luís

Terminou, nessa quinta-feira (18), a validade da decisão liminar que impedia a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão. Até então, estavam suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitem festas com a presença de até 150 pessoas e que utilizem música ao vivo, mecânica ou ambiente.

"Com o encerramento da vigência dessa decisão liminar, volta a vigor os decretos estadual e municipais que regulavam as medidas de prevenção ao avanço do coronavírus no nosso estado. É o distanciamento social, uso de álcool em gel, uso da máscara e tantas outras medidas que estão detalhadas nesses decretos", explicou o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

A proibição tinha sido determinada após audiência realizada no dia 11 de fevereiro com a Defensoria Pública, que acionou a Justiça por um 'lockdown', e representantes do governo do Estado e dos municípios.

Prestação de contas

Nessa quinta-feira (18), o juiz anunciou uma nova decisão que determina que os municípios que não prestaram contas sobre os recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia encaminhem essas informações ao procurador-geral de Justiça e que ele aplique as ações penais caso seja necessário.

Douglas de Melo Martins disse, ainda, que os municípios que não cumprirem a determinação de prestação de contas podem ter os gestores acionados por improbidade administrativa.

"Determinei o encaminhamento dessas informações ao procurador-geral de Justiça, que é o chefe do Ministério Público, para que, ao seu entendimento, encaminhe aos promotores de Justiça de cada comarca em que os gestores não prestaram contas, para que promovam a responsabilização por improbidade administrativa", explicou o juiz.

Coronavírus no Maranhão

O Maranhão chegou nesta quinta-feira (18) a 214.478 casos e 4.895 mortes pela Covid-19. Os dados são da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Nas últimas 24 horas, foram registrados 420 novos casos. Até o momento, 200.614 pacientes já se recuperaram da Covid-19.

Classe artística se pronuncia sobre o fim do lockdown musical

A decisão liminar do juiz Douglas Martins proibia festas com uso de som.

Classe artística se pronuncia sobre o fim do lockdown musical

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também determinou o encaminhamento de informações ao procurador-geral de Justiça sobre os municípios que não prestaram contas referentes aos recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia. (Foto: divulgação)

SÃO LUÍS - A decisão judicial que suspendeu apresentações musicais e qualquer tipo de sonorização em bares e restaurantes de São Luís entre os dias 12 e 18 de fevereiro, medida que ficou conhecida como lockdown musical, foi encerrada nesta sexta-feira (19) após o juiz Douglas de Melo Martins anunciar o fim da decisão liminar. Com o encerramento da ação, a classe artística se manifestou sobre o assunto e comemorou a reabertura das atividades.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também determinou o encaminhamento de informações ao procurador-geral de Justiça sobre os municípios que não prestaram contas referentes aos recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia. O Ministério Público Estadual é que deverá julgar cada município e aplicar as ações penais caso seja necessário.

Saiba Mais:

[Assista ao debate sobre o lockdown musical em São Luís](#)

[Artistas se manifestam sobre lockdown musical em São Luís](#)

[Juiz Douglas de Melo Martins indefere pedido de lockdown no Maranhão](#)

De acordo com o músico maranhense Leo Djow, o debate entre o juiz Douglas de Melo e a classe artística foi essencial para que o setor judiciário compreendesse os principais problemas enfrentados pelos profissionais do entretenimento na capital maranhense. "Achei muito positivo ver o juiz assumir que não houve um diálogo entre as classes artísticas e judiciária no primeiro momento, portanto, a decisão do lockdown musical precisava ser reavaliada e não poderia continuar sem antes entenderem a realidade do artista maranhense nesse momento de pandemia. Sou músico de bar, e sempre dialoguei com os meus contratantes que respeitassem o decreto com as regras sanitárias vigentes, e continuarei tendo esse diálogo, lembrando que o músico depende do dia em que trabalha, por não ser assalariado e sim autônomo. Agora posso novamente voltar a pagar minhas despesas alimentares e educacionais da minha família." explicou Leo.

O cantor Victor Hugo, vocalista do grupo Argumento, ressaltou a necessidade da reabertura de apresentações musicais e qualquer tipo de sonorização em bares e restaurantes na capital maranhense. "Para o setor artístico, o fim do lockdown musical é uma oportunidade de trabalho. Ao longo de todos esses dias, o nosso maior desafio foi mostrar para a sociedade o quanto o nosso setor vem sofrendo com esse tipo de veto. É necessária uma consciência coletiva sobre respeito aos protocolos de higiene e proteção contra o coronavírus nos estabelecimentos até mesmo para que não aconteça uma nova suspensão. Entendemos a gravidade da

pandemia do novo coronavírus, mas não podemos ficar sem trabalhar.", disse Victor Hugo.

Já o empresário e produtor Marcelo Aragão, da 4 Mãos, deixou claro que o fim do lockdown musical é uma vitória em relação aos esclarecimentos sobre os reais problemas enfrentados pelos profissionais do setor de entretenimento em São Luís. "Ficamos extremamente felizes com a postura e sensibilidade do juízo nessa reforma da decisão, principalmente pelo fato de permanecer vigilante quanto aos reais problemas a serem enfrentados, com foco na cobrança da transparência da aplicação dos recursos públicos da saúde por parte das prefeituras, a vigilância no que tange ao aumento da frota destinada ao transporte público, e por fim corrigindo uma suposta marginalização da música como causadora do aumento da transmissibilidade do vírus em nossa cidade. Tenho certeza e reforço mais uma vez que ao cumprirmos todos os protocolos exigidos nas portarias e decretos já vigentes, não nos afastando da responsabilidade de observar o uso de máscara, distanciamento de mesas, uso de álcool em gel e permanecermos fiéis ao compromisso de atuar e trabalhar tendo a saúde e a vida sempre em primeiro lugar, todos poderão exercer esse direito sem causar problemas ou prejuízos a sociedade." finalizou Marcelo Aragão.

Veja um trecho do vídeo publicado juiz Douglas Martins sobre o encerramento da decisão judicial e prestação de contas dos municípios maranhense em relação aos recursos dados para o enfrentamento da pandemia de Covid-19:

Entenda o caso:

Após indeferir o pedido de lockdown no Maranhão, durante audiência de conciliação no último dia 11, o juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também endureceu as medidas de restrição, entre os dias 12 e 18 de fevereiro, sobre a realização de eventos com som no Estado.

Para que não fosse necessário o decreto de um lockdown, o juiz fez algumas determinações em caráter liminar. Uma delas foi a proibição de festas com qualquer tipo de som e qualquer número de pessoas. "A minha decisão suspende essa parte do decreto estadual, que permite as festas até 150 pessoas, com a utilização de música, seja ela mecânica, seja ela ao vivo, qualquer que seja o formato", declarou o juiz Douglas Martins. A proibição tem relação com movimentação e música, partindo do princípio de que o som atrai as pessoas, causando aglomeração.

Portanto, hoje (19), a proibição do juiz deixou de valer no Estado.

Juiz profere nova decisão por falta de prestação de contas de municípios dos recursos da pandemia

Encerrou-se ontem, a decisão limiar da semana passada do juiz Douglas Martins que proibia festas com uso de som.

IMIRANTE.COM

19/02/2021 às 08h53

Juiz profere nova decisão por falta de prestação de contas de municípios dos recursos da pandemia

Juiz Douglas de Melo Martins profere nova decisão. (Foto: Reprodução)

SÃO LUÍS - Uma nova decisão do juiz Douglas de Melo Martins determinou o encaminhamento de informações ao procurador-geral de Justiça sobre os municípios que não prestaram contas referentes aos recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia. O procurador-geral é quem deverá julgar cada município e aplicar as ações penais caso seja necessário.

O juiz informou que o Estado e alguns municípios deram informações sobre como utilizaram e como estão utilizando os recursos destinados ao combate ao novo coronavírus. No entanto, nem todos os municípios cumpriram com esta determinação, sendo necessária a nova decisão. Veja um trecho do vídeo publicado em rede social do juiz Douglas Martins:

A primeira determinação tinha sido feita no dia 11 de fevereiro quando foi indeferido ainda o lockdown no Maranhão. Também foi proferida naquele dia a proibição de realização de eventos com uso som, mecânico ou ao vivo, para evitar a aglomeração de pessoas no período carnavalesco e tentar conter o avanço do novo coronavírus.

Hoje (19), está encerrada essa decisão limiar que tornou mais duras as restrições no Estado, e voltam a valer os decretos estadual e municipais com medidas de prevenção da propagação da Covid-19.

Assista a mais um trecho do vídeo:

Entenda

Após indeferir o pedido de lockdown no Maranhão, durante audiência de conciliação no último dia 11, o juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também endureceu as medidas de restrição, entre os dias 12 e 18 de fevereiro, sobre a realização de eventos com som no Estado.

Para que não fosse necessário o decreto de um lockdown, o juiz fez algumas determinações em caráter liminar. Uma delas foi a proibição de festas com qualquer tipo de som e qualquer número de pessoas. "A minha decisão suspende essa parte do decreto estadual, que permite as festas até 150 pessoas, com a utilização de música, seja ela mecânica, seja ela ao vivo, qualquer que seja o formato", declarou o juiz Douglas Martins. A proibição tem relação com movimentação e música, partindo do princípio de que o som atrai as pessoas, causando aglomeração.

Portanto, hoje (19), a proibição do juiz deixou de valer no Estado.

35 anos de fundação da Academia Maranhense de Letras Jurídicas

19/02/2021

Falar um pouco da Academia Maranhense de Letras Jurídicas do Maranhão é relembrar que esta é espelhada no modelo francês foi gerada primeiramente a Academia Brasileira de Letras, sendo que os movimentos em prol de sua criação foram iniciados no final do século XIX, através de escritores que manifestaram votos por uma academia nacional. Nesse contexto, destaco que a primeira mulher eleita para a Academia Brasileira de Letras foi Rachel de Queiroz, em 1977, antecedendo em quatro anos a francesa.

Já a Academia Brasileira de Letras Jurídicas teve sua fundação no ano de 1974. Diversos nomes do Direito já passaram pelas suas cadeiras, como Alfredo Buzaid, Orlando Gomes, Othon Sidou, Cesarino Junior, Nelson Saldanha, Ives Gandra Martins, César Asfor Rocha, dentre outras figuras de expressão no meio jurídico nacional e internacional.

No tocante à Academia Maranhense de Letras Jurídicas evidencio sua fundação aos 22 de fevereiro de 1986, em solenidade realizada na antiga sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, na Rua do Alecrim, no Centro desta capital, com a presença de vinte e quatro membros fundadores, vários destes ainda em plena atividade acadêmica nos dias atuais. Teve como primeiro presidente o Dr. Wady Sauáia, advogado, jornalista e professor, que permaneceu no cargo até sua morte, em 1995. Na sequência, assumiram como presidentes os ilustres juristas Lourival de Jesus Serejo, atual presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, José Carlos Sousa Silva, advogado e professor, Roque Pires Macatrão, advogado, Ana Luiza Almeida Ferro, promotora de justiça e 1ª mulher a ocupar a presidência da nossa confraria, Raimundo Ferreira Marques, advogado, e João Batista Ericeira, também advogado e professor.

Compartilho, desta forma, a satisfação de poder tanto desenvolver o projeto profissional que escolhi para minha vida desde a adolescência, a advocacia, quanto pela oportunidade que me foi dada, qual seja, a de conhecer de perto grandes nomes do universo jurídico maranhense, alguns até então tão distantes, mas que na mesma confraria, me possibilitaram um convívio de constante aprendizado desde o ano de 2011, quando de minha eleição e posse para a cadeira n.º 11. Aprendi, tal qual o Mestre Fredie Didier, quando de sua posse na Academia de Letras Jurídicas da Bahia, no ano de 2008: “que a candidatura à Academia é um procedimento que termina na conclusão de que você, o candidato, não é tudo aquilo que pensa ser, que há sempre quem seja mais sábio e que a experiência é um bem que se conquista aos poucos. Ao final, concluí que a candidatura à Academia é, sobretudo, um exercício de humildade, por mais paradoxal que isso possa parecer”.

Ocupar a presidência da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, que é a terceira instituição do gênero mais antiga do Maranhão, sobretudo, num período marcante para a história mundial vem sendo um desafio diuturno. Desde o primeiro ato formal como presidente, ainda em fevereiro de 2020, passando pela inserção da AMLJ no “universo” das mídias sociais, a assinatura de convênios com outras instituições, e outras conquistas como a nova área mais ampla e equipada na sede da OAB/MA, o foco tem sido a aproximação cada vez maior da academia e de seus membros com a sociedade, através da difusão da produção acadêmica de seus membros, como artigos, lives, palestras on line, mas também, quando seguro para todos a participação e fomento dos eventos presenciais, afinal o Direito é uma ciência dinâmica e, por isso, está em constante transformação.

Não obstante as dificuldades enfrentadas em alguns momentos, a Academia Maranhense de Letras Jurídicas não ficará em pleno século 21 a margem dos acontecimentos no cenário jurídico nacional.

Júlio Moreira Gomes Filho

Advogado, presidente da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, presidente do Conselho da Comunidade Luso Brasileira do Maranhão, conselheiro seccional da OAB/MA

Música em bares e restaurantes volta a ser permitida

Decisão foi vigente no período de 12 a 18 deste mês e poderia ser renovada; com o fim da medida, voltam a valer os decretos estaduais e municipais elaborados para a prevenção da doença

19/02/2021 às 08h56

Música em bares e restaurantes volta a ser permitida

O juiz Douglas de Melo Martins anunciou a decisão (De Jesus / O ESTADO)

São Luís- O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís anunciou na madrugada desta sexta-feira (19) que a decisão que proibia a execução de música ao vivo, som mecânico em bares, restaurantes não será renovada.

A medida anunciada na semana passada determinou que, no período de 12 a 18 de fevereiro, essas atividades, bem como festas com até 150 pessoas, estariam suspensas, como medida para evitar a propagação do Coronavírus, durante o período carnavalesco. No entanto, poderia ser renovado após o fim do prazo, o que não aconteceu.

Com o fim da restrição, voltam a valer os decretos estaduais e municipais elaborados para a prevenção da doença. Em vídeo divulgado em redes sociais, o juiz chamou atenção da população para o compromisso de adotar medidas preventivas, como distanciamento social, uso de máscaras, álcool em gel e evitar aglomeração, como compromisso, para que a doença possa ser controlada.

O juiz Douglas de Melo, anunciou que encaminhou ao Ministério Público uma lista identificando todos os 206 municípios que deixaram de cumprir determinação de detalhar a aplicação de recursos destinados ao combate à pandemia. Todos serão investigados.

Município de Paço do Lumiar deve cadastrar e limpar imóveis abandonados

Ação Civil Pública contra o Município de Paço do Lumiar e J.H.S. foi movida pelo MPMA tendo como base abaixo-assinado de moradores na Promotoria de Justiça, pedindo providências urgentes para um imóvel abandonado, no Maiobão

Município de Paço do Lumiar deve cadastrar e limpar imóveis abandonados

. (Divulgação)

Paço do Lumiar - O Município de Paço do Lumiar foi condenado na Justiça a realizar o levantamento e cadastro de todos os imóveis em situação de abandono, ociosos ou baldios, promovendo os processos administrativos de arrecadação de bem, nos moldes legais. E no prazo de dois anos, a fazer a limpeza dos imóveis abandonados, baldios ou ociosos de toda a cidade, quando o proprietário não o fizer após notificado, além da aplicação de multa administrativa aos responsáveis e do ressarcimento dos custos dos serviços realizados.

De acordo com a sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos Comarca da Ilha, a Prefeitura Municipal deverá, ainda, fornecer o Cronograma de Cumprimento dos serviços, ao final do prazo de 180 dias estipulado, bem como informar à Justiça sobre as medidas tomadas na medida em que forem sendo executadas.

O juiz Douglas de Melo Martins determinou, ainda, o pagamento de R\$ 50 mil, a título de danos morais coletivos e estabeleceu multa diária no valor de R\$ 1 mil, valor este a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, no caso de descumprimento da sentença judicial, de 18 de fevereiro.

“No caso sob análise, os cidadãos suportaram transtornos diante das consequências da omissão da municipalidade, pois não foram observadas as normas ambientais, bem como as voltadas ao planejamento urbano e ao direito à cidades sustentáveis. Há lesão evidente na confiança da atuação do poder público, especialmente, àquela voltada a evitar despejo irregular de resíduos sólidos e situações de insegurança”, ressaltou o juiz na sentença.

Maiobão
A Ação Civil Pública contra o Município de Paço do Lumiar e J.H.S. foi movida pelo Ministério Público do Maranhão. Nos autos, o MP narra que, em 16/01/2017, cidadãos residentes no Loteamento Maioba, representados por Honorato Felix Rodrigues, apresentaram abaixo-assinado na Promotoria de Justiça, pedindo providências urgentes para um imóvel abandonado, localizado na Rua 83, Quadra 128, nº 38, Maiobão - Paço do Lumiar.

Os reclamantes alegaram que o imóvel foi fechado pelo proprietário(J.H.S.) há mais de dois anos e começou a apresentar características de abandono, com mato e lixo colocado pelos moradores, bem como houve invasão e depredação por vândalos. Constam, ainda, nos autos outros casos de imóveis abandonados na cidade, sem que o Município de Paço do Lumiar tivesse tomado providências administrativas para a solução desses problemas.

Ainda conforme os autos, moradores do Maiobão, por meio da Ouvidoria do Ministério Público, noticiaram que a situação se encontra atualmente agravada, pois há insegurança pública na Rua 83 e risco de proliferação de vetores de doenças, devido o mal uso do imóvel por usuários de drogas e acúmulo de lixo, inclusive com risco de

desmoronamento.

“O abandono de imóvel ora noticiado fez perceber que, além do descuido do proprietário, também o Município de Paço do Lumiar não se mostra capaz de acompanhar os casos de abandono de imóveis, inclusive terrenos baldios, e menos ainda de tomar as medidas administrativas necessárias para sanar desvios de finalidade das propriedades”, acusa o Ministério Público, na ação.

Família e amigos realizarão manifesto por justiça antes do julgamento de Lucas Porto

Sessão do Júri Popular está marcada para acontecer na próxima quarta-feira (24), no Fórum Sarney Costa.

Fonte: Aidê Rocha

Data de publicação: 19/02/2021

Antes do início do julgamento, familiares e amigos de Mariana Costa irão fazer uma manifestação para pedir justiça (Foto: Gilson Ferreira/Divulgação)

Na próxima quarta-feira (24), dia em que vai a júri popular o assassino confesso da publicitária Mariana Costa, o empresário Lucas Porto, familiares e amigos dela irão se reunir em frente ao Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, para fazer um manifesto pedindo justiça. O crime, ocorrido em novembro de 2016, teve grande repercussão no estado pela brutalidade e frieza do acusado, que era cunhado da vítima.

Por meio de um vídeo postados nas redes sociais, a irmã de Mariana, Carolina Costa, convida a população a fazer parte deste movimento que clama não apenas por justiça pela morte de Mariana, mas, também, pela de todas as mulheres vítimas de feminicídio.

“Em uma sociedade civilizada todas as vidas importam, porém o feminicídio tem uma peculiaridade, porque 88,8% dos casos são cometidos por pessoas próximas da vítima. Esse crime só cresce no Brasil e no mundo. A morte de mulheres foi durante muito tempo tolerado pela nossa sociedade e por isso essa lei do feminicídio é tão importante para nós. Este momento é de nós, como sociedade, estarmos unidos nesse enfrentamento à violência contra as mulheres”, explicou Carolina.

A publicação feita no perfil do projeto “Somos Todos Mariana”, criado em memória da publicitária e que desde o crime também atua auxiliando no combate ao feminicídio no estado e em defesa das mulheres vítimas de violência, destaca que ações como essa mostra aos agressores que não é admissível que mais Marianas sejam assassinadas.

“Portanto, penas severas devem ser impostas para Lucas Porto para que seja imposta pena justa, merecida e preventiva. Isto e?, proporcional a? gravidade objetiva do fato e inibidora de novos feminicídios no estado do Maranhão?”, diz outro trecho.

O manifesto está marcado para começar às 8h, uma hora antes do início do julgamento de Lucas Porto, no bairro do Calhau, na capital maranhense.

RELEMBRE O CASO

A publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, foi achada morta no quarto do apartamento em que morava, no bairro do Turu, em São Luís, no dia 13 de novembro de 2016. Conforme a Polícia Civil, ela foi vítima de estupro e asfixiada até a morte. O cunhado Lucas Porto figurou desde o começo das investigações

como principal suspeito do crime. Câmeras de segurança do condomínio o flagraram deixando o imóvel pelas escadas bastante nervoso. Inicialmente ele negou, mas depois acabou confessando e alegando ter sido motivado por uma forte atração que sentia por Mariana. O acusado, indiciado por estupro e feminicídio, segue custodiado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, desde o dia seguinte ao crime, quando foi preso em flagrante.

Municípios que não prestaram contas sobre os recursos durante pandemia podem ser alvos de ações

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, anunciou que os municípios que não prestaram contas sobre os recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia de Covid-19 podem ser alvos de ações penais.

O juiz determinou que as informações fossem encaminhadas ao Procurador Geral da Justiça. “Determinei o encaminhamento dessas informações ao procurador-geral de Justiça, que é o chefe do Ministério Público, para que, ao seu entendimento, encaminhe aos promotores de Justiça de cada comarca em que os gestores não prestaram contas, para que promovam a responsabilização por improbidade administrativa”, afirmou.

Dos 217 municípios do Maranhão, apenas São Luís, Itapecuru, Zé Doca, Alto Alegre, Barreirinhas e o próprio estado realizaram as prestações das contas. Segundo Douglas, o pedido para a prestação por parte dos municípios foi feito no dia 11 de fevereiro.

Proibição de festas

Foi encerrada nesta quinta-feira (18), a validação da decisão liminar que impedia a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o período do carnaval. Estavam parcialmente suspensas as portarias estaduais que permitiam as festas com 150 pessoas que tivesse música ao vivo, ambiente ou mecânica.

“Volta a vigor os decretos estadual e municipais que regulavam as medidas de prevenção ao avanço do coronavírus no nosso estado. É o distanciamento social, uso de álcool em gel, uso da máscara e tantas outras medidas que estão detalhadas nesses decretos” informou o juiz.

Defensoria Pública do Maranhão faz novo pedido de medidas restritivas

Também deve ser reduzido a 50% o número de passageiros nos ferry boats

Bar e restaurante na Avenida Litorânea, São Luís - Foto: Lucas Prazeres

A partir da meia noite de ontem (19), teve fim a medida que suspendia apresentações musicais em bares e restaurante, assim como festas com qualquer número de convidados. O pedido foi realizado pelos defensores públicos, Clarice Viana Binda, Cosmo Sobral da Silva e Diego Carvalho Bugs.

Leia também:

Festas e apresentações musicais em bares e restaurante ficam suspensas por 7 dias

Com o fim da suspensão dos eventos, a Defensoria Pública entrou com um novo pedido com medidas restritivas para o estado do Maranhão.

As medidas são as mesmas, sendo apenas ampliadas, ou seja, o pedido foi da continuação da proibição das festas e a reprodução de músicas em bares e restaurantes, a ampliação é a solicitação que os transportes coletivos funcionem apenas com a ocupação restrita ao número de pessoas sentadas, com o intuito de evitar aglomerações.

No pedido também foi feita a solicitação do aumento da frota de ônibus para que não haja prejuízo para a população que depende do transporte.

De acordo com o processo, também deve ser reduzido a 50% o número de passageiros nos ferry boats, também foi solicitado maior fiscalização em supermercados

Todas essas solicitações devem ser julgadas nos próximos dias.

Confira todas as medidas restritivas solicitadas

Proibição das festas Ocupação restrita ao número de pessoas sentadas em transporte público
reprodução de músicas em bares e restaurantes Redução de 50% do número de passageiros nos ferry boats
Primeiras solicitações

O primeiro pedido feito pela Defensoria Pública, foi realizado na segunda-feira (1), no processo foi solicitado o decreto de lockdown pela segunda vez no Maranhão.

A solicitação levou em consideração os dados emitidos nos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Saúde do Maranhão, nos dias 18 de janeiro até o dia 31.

No mesmo documento foi feito um segundo pedido, a proibição de festas, com qualquer número de pessoas, e reprodução de música em bares e restaurante. Solicitação que foi acatada na quinta-feira (11).

Oficiais de Justiça discutem ações estratégicas para a Central de Mandados

Oficiais de Justiça de São Luís participaram, nos dias 9 e 10 de fevereiro, de workshop sobre planejamento estratégico promovido pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, em parceria com a Central de Mandados da Comarca da Ilha, no auditório do Fórum "Desembargador Sarney Costa", no Calhau.

Compareceram às reuniões 43 oficiais de Justiça lotados no termo judiciário de São Luís, que trabalham sediados no fórum, os juízes Andréa Perlmutter Lago, diretora do Fórum; Laysa Paz Martins Mendes, coordenadora da Central de Mandados; e Nilo Ribeiro, coordenador de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de 1º Grau e o servidor Francisco Cesar da Silva, secretário da Central de Mandados.

Durante os dois dias de reuniões de trabalho, foi debatida a implementação de ações estratégicas para orientar as atividades administrativas na Central de Mandados, que deverão ser executadas com o objetivo de otimizar a gestão do cumprimento de ordens judiciais encaminhadas pelas unidades judiciárias da Comarca da Ilha de São Luís vinculadas ao órgão.

O plano de ação será utilizado no enfrentamento e solução de problemas identificados pelos oficiais de Justiça do órgão, durante o trabalho diário no cumprimento das ordens judiciais nos distritos da capital, e será acompanhado, monitorado e atualizado sob a coordenação da Coordenadoria de Planejamento da CGJ-MA.

Dentre as necessidades do setor, estão a falta de sistematização dos dados e atividades, que geram reclamações das unidades judiciais e dos próprios oficiais de justiça; a carência de um sistema informatizado próprio, que possa agregar os dados dos sistemas de acompanhamento processual sobre o fluxo dos mandados distribuídos por espécie, oficial de Justiça, e prazos de cumprimento, a fim de que a direção e coordenação do órgão Coordenação possa agir de forma proativa, gerindo e monitorando o ato processual, evitando a morosidade e o retrabalho.

"O que se tem hoje na Central de Mandados é um controle por meio de planilha, alimentada manualmente, após extração de dados dos sistemas processuais, o que implica trabalho árduo e desnecessário para o atual estágio de informatização em que nos encontramos. Ademais, essa planilha não serve para que se imprima uma coordenação proativa, ficando esta, via de regra, ciente das falhas apenas depois de consumadas e objeto de reclamações dos juízes e secretarias judiciais", explica a juíza coordenadora da Central de Mandados.

WORKSHOP

Durante o workshop, a instrutora Aline Mendonça, coordenadora de planejamento, falou sobre a metodologia de trabalho e apresentou as ferramentas de gestão estratégica a serem aplicadas ao longo das reuniões. Os oficiais foram divididos em grupos de trabalho, apresentaram e discutiram propostas para compor o plano de ação.

"Durante esses dois dias, fizemos a definição das diretrizes estratégicas, com a análise da Matriz SWOT (forças, fraquezas, desafios e oportunidades) e uma proposta de plano de ação. Agora vamos consolidar o resultado dos

trabalhos e formular um plano de ação com prazos de execução e responsáveis pelas ações especificados", informou a coordenadora de planejamento da CGJ-MA. Após a compilação dos materiais recolhidos durante as reuniões técnicas, será apresentado o plano de ação para a Corregedoria Geral da Justiça e a coordenação da Central de Mandados.

Pastos Bons e 9ª Vara Cível de São Luís marcam Correição Ordinária para os próximos dias

Seguindo ao que dispõe os dispositivos legais, tal qual a Resolução 24/2009 do Tribunal de Justiça do Maranhão, mais duas unidades estão agendando correição ordinária para os próximos dias. A 9ª Vara Cível de São Luís tem o início da correição marcado para o dia 17 de fevereiro e a Comarca de Pastos Bons marcou para o dia 22 de fevereiro. Ambas as correições ordinárias são objetos de Portarias, publicadas pelas magistradas Jaqueline Reis Caracas e Lyanne Pompeu de Sousa, respectivamente. Nestes casos, as correições ocorrem neste período em função das férias das magistradas.

"Considerando o que dispõe a Resolução nº 24/2009 e subsequentes alterações, que determina a realização de correição até o dia 20 de janeiro de cada ano, bem como o período de férias da magistrada, resolve designar o dia 17 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de audiências da 9ª Vara Cível para instalação, em ato público da Correição Geral Ordinária desta Comarca relativa ao ano de 2021, pelo período de 10 dias úteis, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 03 de março do supracitado ano, às 12:00 horas", destaca a Portaria assinada pela juíza Jaqueline Caracas, que responde pela unidade judicial.

Na Portaria, a juíza determina à secretária que tome as seguintes providências: Encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas 48hs (quarenta e oito horas) antes do início da solenidade de abertura; Expedir convite ao Promotor de Justiça, ao Defensor Público-Geral e ao Presidente da Seccional do Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil, para comunicação dos advogados que aqui atuam para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços.

Durante o período de correição na 9ª Vara Cível, não serão realizadas audiências ordinárias, sendo que as já designadas deverão ser remar cadas, salvo as urgentes e de réus presos, mas haverá atendimento ao público e aos advogados, regularmente. A atuação processual na unidade ficará limitada aos atos de urgência.

Na Comarca de Pastos Bons, as atividades de correição estão marcadas para o período de 22 de fevereiro a 05 de março. A Portaria ressalta que o período correicional foi determinado em razão das férias da magistrada titular Lyanne Pompeu. "Tornar público que será realizada a Correição Ordinária de 2021, na Secretaria Judicial da Vara Única desta Comarca de Pastos Bons, no período de 22.02.2021 a 05.03.2021", informa a Portaria publicada pela juíza.

Reforma predial em São Domingos do Azeitão segue até o dia 26

A juíza Lyanne Pompeu Brasil informa, em Portaria, que o expediente segue suspenso no Fórum de São Domingos do Azeitão até o dia 26 de fevereiro, prorrogando o prazo da Portaria 4822/2020. A determinação leva em consideração a realização, pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Maranhão, de reforma predial nas dependências do fórum da comarca.

As atividades compreendem serviços como a retirada de forro, serviços de pintura, reorganização de móveis, substituição de instalações elétricas e de informática, retelhamento, dentre outros reparos na estrutura predial. A prorrogação da suspensão do expediente foi sugerida pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Maranhão, devido aos transtornos ocasionados com a reforma, que impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional.

A magistrada, que é titular de Pastos Bons e está respondendo por São Domingos do Azeitão, cita, ainda, o teor da Portaria 4224/2020, que estabelece a suspensão de prazos processuais dos processos físicos, bem como do expediente presencial em decorrência da reforma no prédio sede da Comarca de São Domingos do Azeitão, além de outras providências. "Fica prorrogado até o dia 26 de fevereiro de 2021 o prazo de vigência da Portaria 4822/2020 (...) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com o devido envio à Presidência e Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro", ressalta Lyanne Brasil na Portaria de prorrogação.

O QUE DIZ A PORTARIA 4822/2020

A Portaria 4822/2020 ressalta o seguinte: "Prorrogar a suspensão do expediente no Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no período de 07 de janeiro a 07 de fevereiro de 2021, não havendo atendimento ao público de modo geral e realização de audiências, bem como suspensos os prazos processuais que tramitam em autos físicos (...) Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior", ou seja, ela já prorroga determinações estabelecidas em Portaria anterior.

O documento ressalta que os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados, bem como permanece em vigor o trabalho remoto da magistrada, servidores e colaboradores.

Em anexo, abaixo, todas as Portarias relacionadas à suspensão do expediente por causa da reforma no Fórum de São Domingos do Azeitão.

TJMA divulga nova composição das Câmaras Isoladas e Reunidas

Com a posse de três novos desembargadores, o Tribunal de Justiça do Maranhão divulga a nova composição das suas Câmaras Isoladas e Reunidas.

A composição das Câmaras Cíveis Isoladas:

1ª Cível (quinta-feira): Jorge Rachid (presidente), Kleber Costa Carvalho e Angela Salazar

2ª Cível (terça-feira): Antonio Guerreiro Junior, Nelma Sarney Costa (presidente) e Maria das Graças Mendes

3ª Cível (quinta-feira): Jamil Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha (presidente) e Marcelino Everton

4ª Cível (terça-feira): José Gonçalo de Sousa Filho, Marcelo Carvalho Silva (presidente) e Maria Francisca Gualberto de Galiza

5ª Cível (segunda-feira): Raimundo Barros, Ricardo Duailibe (presidente) e José de Ribamar Castro

6ª Cível (quinta-feira): Anildes Chaves Cruz, José Jorge Figueiredo dos Anjos (presidente) e Luiz Gonzaga Filho

Câmaras Criminais Isoladas:

1ª Criminal (terça-feira): Antonio Bayma Araujo (presidente), João Santana e Antonio José Vieira Filho

2ª Criminal (quinta-feira): José Luiz de Almeida (presidente), Tyrone José Silva e Vicente de Paula

3ª Criminal (segunda-feira): José Joaquim Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Froz Sobrinho (presidente) e Josemar Lopes

As Câmaras Reunidas:

As Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas - presidida pelo desembargador Jorge Rachid - são compostas pelos integrantes das 1ª, 2ª e 5ª Câmaras Isoladas com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês.

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas - presidida pelo desembargador Jamil Gedeon - são compostas pelos desembargadores das 3ª, 4ª e 6ª Câmaras Isoladas, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês.

Já nas Câmaras Criminais Reunidas - presidida pelo desembargador Bayma Araujo - são todos os integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Isoladas com sessões as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês.

Todas as sessões do TJMA, incluindo as plenárias (sempre às quartas-feiras), são transmitidas ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, começando diariamente às 9h.

Há sempre uma sessão no canal principal da rádio, podendo o ouvinte escolher a sessão de preferência na lista dos áudios secundários, clicando em "Tramissão ao Vivo".

Empresa deve indenizar consumidor por vício de fabricação em aparelho celular

Uma fabricante de aparelhos eletrônicos deve indenizar se um produto vendido ao consumidor apresentar defeito ou vício de fabricação. Foi dessa forma que entendeu uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, ao condenar a Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda a pagar a uma mulher o valor de 1.500 reais a título de indenização por dano moral, bem como restituir a consumidora em 849 reais, valor pago em um celular que apresentou defeito com apenas uma semana de uso. A ação ajuizada junto à unidade judicial foi de Danos Materiais e Morais.

A autora relata na ação que efetuou a compra de um aparelho celular A20 5G Galaxy, marca Samsung, pelo valor de 849 reais no dia 19 de dezembro de 2019, na loja C&A Modas. Entretanto, com apenas uma semana de uso, o aparelho não pegou carga e não ligou mais. Dessa forma, em 30 de dezembro, ela teria levado o aparelho na assistência especializada, tendo recebido o parecer técnico informando sobre a exclusão da garantia, em virtude de danos causados no selo de umidade do aparelho por uso inadequado e por exposição aos líquidos e umidades excessivos e que para efetuar o conserto da peça seria preciso o pagamento de mil e noventa reais.

Em contestação, a Samsung afirmou que o problema do aparelho teria sido causado por mau uso, sendo culpa exclusiva da mulher, citando que o laudo técnico apontou para o uso inadequado do celular, em desacordo com o manual do aparelho. A outra parte requerida, a Casa do Celular, disse não ter responsabilidade, apenas emitiu o laudo técnico. "Em audiência, a autora acrescentou que foi até a loja dois dias depois do aparelho ter apresentado defeito e lá foi informada que o aparelho não poderia ser trocado porque já havia passado os oito dias, diante disso levou o aparelho para a assistência autorizada (...) Que na assistência técnica foi informada que o telefone não seria reparado pois a garantia não cobria, visto que havia danos nas peças do aparelho e possivelmente teria sido em decorrência de água no mesmo (...) Que recebeu o aparelho e não mais fez uso do celular, pois ele não ligava e, por isso, teria guardado o aparelho e recentemente verificou que a bateria estava inchada", relata a sentença.

MAU USO NÃO COMPROVADO

Na sentença, a Justiça excluiu a Casa do Celular como parte requerida na ação judicial, pois trata-se apenas de assistência técnica, sendo sua atividade exercida após a compra do produto, não podendo responder por vícios de fabricação. "De início, importa frisar que o objeto da presente demanda será resolvido no campo probatório, e, por tratar-se de relação consumerista e estarem presentes os requisitos do Código de Defesa do Consumidor, caberá aos reclamados a comprovação da licitude da supracitada conduta (...) O objeto da presente lide relaciona-se a vício do produto, regido por artigos do CDC, que são claros em prever a responsabilização solidária dos fornecedores dos produtos pelos vícios de qualidade que o tornam impróprio ou inadequado ao consumo a que se destinam", observa a sentença.

O Judiciário entendeu que a afirmação da parte reclamada não foi devidamente comprovada no processo.

"Outrossim, o laudo técnico juntado nos autos é vago e impreciso em relação à origem do problema do celular, não especificando do que, propriamente, decorreu (...) Assim, constatado o vício do produto e não comprovado que este advém de mau uso do equipamento pelo consumidor, tampouco sendo o problema sanado no prazo de 30 dias, cabível a devolução do valor pago pelo produto, como pretendido pela demandante, conforme versa o CDC (...) Constitui dano moral apenas a dor, o vexame, o sofrimento ou a humilhação que, ultrapassando a normalidade, afetem profundamente o comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, desequilíbrio e angústia", pontua a sentença.

"No caso em análise, entende-se que ficou configurado dano imaterial, pois a autora não teve o problema resolvido, mesmo tendo levado o aparelho à assistência técnica e o mesmo está parado sem funcionar, desde então, passados cinco meses da apresentação do defeito", finalizou a Justiça ao condenar a Samsung, frisando que a parte requerida poderá recolher o celular defeituoso, no imóvel da parte autora, no prazo de até 30 dias corridos após a publicação da sentença judicial.

Yglésio ressalta importância de medidas para conter Covid-19 no transporte público

Em publicação em suas redes sociais, nesta quinta-feira (18), o deputado estadual Yglésio Moyses (PROS) voltou a exigir da Prefeitura de São Luís e do Governo do Estado medidas eficazes para combater o novo coronavírus, não apenas em festas, mas, também, no transporte público, principalmente em horários de pico.

No final de janeiro, o parlamentar apresentou uma Indicação na Assembleia a respeito do contágio no transporte público, mas voltou a falar da importância das medidas após receber uma denúncia. Em um vídeo, um cidadão mostra um ônibus da linha Calhau-Litorânea trafegando lotado.

"Nós precisamos fazer uma reestruturação urgente, pois isso não é brincadeira. Não adianta se fechar festa e a coisa ficar desse jeito, cheio de pessoas dentro de um coletivo. O efeito de transmissão é exatamente o mesmo. Ou enfrentamos a situação de forma correta, e isso pressupõe o cumprimento das medidas por todos os setores da sociedade, ou ficaremos enxugando gelo", concluiu.

O parlamentar tem abordado o assunto com frequência. Logo após a decisão do juiz Douglas Martins de proibir shows durante o Carnaval, com o intuito de evitar aglomerações, ele afirmou, em entrevista à TV Mirante, que "quem está afetado [pela decisão] tem o direito de ficar chateado".

O deputado ressaltou que compreende a importância da decisão judicial, mas que evitar festas não é o suficiente para a contenção do vírus. "É importante, também, trabalharmos em outras frentes, ou seja, no transporte coletivo, nos supermercados, nas escolas, assim como deveríamos ter atuado, também, na época da eleição", afirmou.

FÓRUM DA COMARCA DE BACABAL ADOTA REGIME DE TRABALHO REMOTO COM A SUSPENSÃO DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A Diretora do Fórum da Comarca de Bacabal, Juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, baixou portaria estabelecendo regime de trabalho remoto com a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo, no âmbito das unidades jurisdicionais e administrativas no Fórum da Comarca de Bacabal.

A PORTARIA-TJ - 7502021 Dispõe sobre o funcionamento dos serviços e atividades essenciais no Fórum Deusimar Freitas de Carvalho, sede da Comarca de Bacabal, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito das unidades judiciais e administrativas no prédio do Fórum da Comarca de Bacabal.

Durante o período de suspensão, a unidade funcionará de forma remota pelos seguintes canais:

Distribuição: distribuicao_bac@tjma.jus.br / 99 98149-8775

Contadoria: 99 98138-8118

Setor Psicossocial: 99 99123-6559

1ª Vara Cível: vara1_bac@tjma.jus.br (Processos Cíveis, Comércio, Fundações, Tutela, Curatela, Ausência e Registros Públicos) / 98 98141-4210

2ª Vara Cível:

vara4_bac@tjma.jus.br (Processos Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Improbidade Administrativa, Interesses Difusos e Coletivos, Infância e Juventude Cível e Administrativa) / 99 98827-2966

Vara da Família:

vara3_bac@tjma.jus.br (Família, asamento, Sucessões, Inventários, Partilhas, Arrolamentos e Alvarás) / 86 99991-5180

1ª Vara Criminal:

vara2_bac@tjma.jus.br (Criminal, Violência Doméstica e Crimes contra menor) / 86 99925-9650

2ª Vara Criminal:

vara2crim_bac@tjma.jus.br (Criminal, Ato Infracional e Execução Penal) 99 99210-3628 Diretoria do Fórum
diretoria_bac@tjma.jus.br / 99 98152-3257

Turma Recursal:

turmarecursal_bac@tjma.jus.br / 99 98148-2052 99 99647-7131

Veja aqui a íntegra da PORTARIA-TJ - 7502021